

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO EDITAL N.º 001/2022

Estabelece normas de Concurso Público para provimento em cargos de **Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior** constantes neste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal n.º 1.348/2014 e Lei Municipal n.º 1.349/2014, que institui o Regime Jurídico Único, Plano de Cargos e Vencimentos, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e Indireta do Município de Colombo e a Lei Municipal n.º 1.221/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério; **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público visando o provimento de vagas nos cargos de **FUNDAMENTAL: Assistente de Alunos, Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista de Veículos**¹; **MÉDIO: Educador Social, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos**; **TÉCNICO: Educador Infantil, Intérprete de Libras, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo**; **SUPERIOR: Analista Fiscal de Tributos, Administrador, Analista de Desportos, Analista de Sistemas de Informação, Assessor Contábil, Bibliotecário, Biólogo, Economista, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico – Psiquiatria, Médico Generalista, Nutricionista, Psicopedagogo, Sociólogo, Teapeuta Ocupacional, Turismólogo**, nos termos do presente Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.2 A publicidade se dará no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.3 O concurso será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.
- 1.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br)..
- 1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 1.7 O envio e entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial ou via correspondência é de responsabilidade exclusiva do candidato, e a Administração Municipal e o Núcleo de Concursos – NC/UFPR não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

¹ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

- 1.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados
- 1.7.2 Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.
- 1.8 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.
- 1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.
- 1.9.1 As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.
- 1.10 O Concurso Público será para provimento de 251 (duzentas e quarenta e uma) vagas, distribuídas em 41 (quarenta e um) cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior, conforme quadro de vagas apresentado no subitem 2.1 deste Edital.
- 1.11 O Conteúdo Programático consta no Anexo II deste Edital Normativo e foi disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.12 A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será pelo site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital Normativo.
- 1.13 Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com as Leis Municipais n.º 1.348/2014 e n.º 1.349/2014 e Lei Municipal n.º 1.221/2011.
- 1.14 A escrita deste Edital Normativo – na ausência do estabelecimento de normativas gramaticais neutras por parte da língua portuguesa – utilizou o gênero gramatical masculino, porém sem a intenção de discriminação de qualquer camada da sociedade.
- 1.15 Para todos os procedimentos descritos neste Edital Normativo, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.16 Serão aceitos recursos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.16.1 Os recursos deverão ser protocolados a partir da **00h01min do dia 23/08/2022 até as 23h59min do dia 24/08/2022**, em link específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.16.2 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **29/08/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **29/09/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.²
- 1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada

² Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br)³ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, no dia **29/08/2022**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DAS VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos, o número de vagas, a carga horária e a remuneração inicial são os seguintes:

Cargos de Nível Fundamental

Cargos	VAGAS				Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL
	Total	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afro-brasileiros		Vencimento Básico
Auxiliar de Saúde Bucal	05 + CR*	04	-	01	40 horas	R\$ 1.538,67
Motorista de Veículos ⁴	10 + CR*	09	-	01	40 horas	R\$ 1.597,18
Assistente de Alunos	40 + CR*	34	02	04	40 horas	R\$ 1.538,67

*CR – Cadastro Reserva

Cargos de Nível Médio e Técnico

Cargos	VAGAS				Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL
	Total	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afro-brasileiros		Vencimento Básico
Educador Infantil	100 + CR*	85	05	10	40 horas	R\$ 2.872,83 + R\$ 972,80 (complemento salarial referente ao piso nacional) ⁵
Intérprete de Libras	CR*	-	-	-	40 horas	R\$ 1.714,23
Técnico em Radiologia	05 + CR*	04	-	01	30 horas	R\$ 2.034,66
Técnico em Saúde Bucal	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 2.034,66
Topógrafo	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 2.034,66
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 2.034,66
Técnico em Informática	02 + CR*	02	-	-	40 horas	R\$ 2.034,66
Fiscal de Obras e Postura	02 + CR*	02	-	-	40 horas	R\$ 1.714,23
Educador Social	30 + CR*	25	02	03	40 horas	R\$ 1.714,23
Fiscal de Tributos	02 + CR*	02	-	-	40 horas	R\$ 2.034,66

*CR – Cadastro Reserva

Cargos de Nível Superior

Cargos	VAGAS				Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL
	Total	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afro-brasileiros		Vencimento Básico
Nutricionista	04 + CR*	04	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Fonoaudiólogo	02 + CR*	02	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Terapeuta Ocupacional	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17
Geólogo	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17
Farmacêutico	03 + CR*	03	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Médico Generalista	20 + CR*	17	01	02	20 horas	R\$ 6.042,64
Médico de Atenção Especializada – Ginecologista e Obstetrícia	03 + CR*	03	-	-	20 horas	R\$ 6.646,91
Médico de Atenção Especializada – Psiquiatra	04 + CR*	04	-	-	20 horas	R\$ 6.646,91

³ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

⁴ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

⁵ Incluído pela Retificação n.º 006/2022 publicada em 30/08/2022

Biólogo	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17
Enfermeiro do Trabalho	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01 + CR*	01	-	-	30 horas	R\$ 3.941,17
Engenheiro Cartógrafo	CR*	-.6	-	-	40 horas	R\$ 5.808,03
Engenheiro Agrimensor	CR*	-.7	-	-	40 horas	R\$ 5.808,03
Economista	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Engenheiro Ambiental	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 5.808,03
Engenheiro Agrônomo	CR*	-.8	-	-	40 horas	R\$ 5.808,03
Analista de Desportos	02 + CR*	02	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17
Turismólogo	CR*	-.9	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17
Administrador	CR*	-.10	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Analista de Sistemas de Informação	CR*	-.11	-	-	40 horas	R\$ 5.808,03
Analista Fiscal de Tributos	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Assessor Contábil	02 + CR*	02	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Bibliotecário	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17
Engenheiro Eletricista	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 5.808,03
Engenheiro Florestal	CR*	-.12	-	-	40 horas	R\$ 5.808,03
Fisioterapeuta	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Psicopedagogo	CR*	-.13	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17
Sociólogo	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17

*CR – Cadastro Reserva

2.2 As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital Normativo constam no Anexo I.

2.3 A escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso no cargo são os seguintes:

Cargos de Nível Fundamental

Cargo	Escolaridade e demais requisitos
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar Odontológico
Motorista de Veículos ¹⁴	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Motorista no mínimo "C"
Assistente de Alunos	Ensino Fundamental Completo

Cargos de Nível Médio e Técnico

Cargo	Escolaridade e demais requisitos
Educador Infantil	Ensino médio na modalidade Normal (Magistério), ou equivalente
Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo e Curso de Intérprete de Libras Nível Avançado ou Curso Profissionalizante ou Técnico ou Curso de Graduação Específico. ¹⁵
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe
Topógrafo	Ensino Médio Completo com Curso Técnico e Registro no Órgão de Classe
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo
Educador Social	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo

Cargos de Nível Superior

Cargo	Escolaridade e demais requisitos
Nutricionista	Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe

⁶ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

⁷ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

⁸ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

⁹ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

¹⁰ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

¹¹ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

¹² Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

¹³ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

¹⁴ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

¹⁵ Inserido pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

Terapeuta Ocupacional	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe
Geólogo	Curso de Graduação em Geologia e Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico	Curso de Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe
Médico Generalista	Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM
Médico de Atenção Especializada – Ginecologista e Obstetrícia	Curso de Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho de Classe
Médico de Atenção Especializada – Psiquiatra	Curso de Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe
Biólogo	Curso de Graduação em Biologia e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro do Trabalho	Curso de Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso de Graduação em Engenharia Civil com Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro Cartógrafo	Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro Agrimensor	Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Registro no Conselho de Classe
Economista	Curso de Graduação em Economia e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro Ambiental	Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro Agrônomo	Curso de Graduação em Agronomia e Registro no Conselho de Classe
Analista de Desportos	Curso de Graduação em Educação Física e Registro no CREFI/PR
Turismólogo	Curso de Graduação em Turismo ¹⁶
Administrador	Curso de Graduação em Administração
Analista de Sistemas de Informação	Curso de Graduação em Sistemas de Informação ¹⁷
Analista Fiscal de Tributos	Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Direito e Registro no Conselho de Classe
Assessor Contábil	Curso de Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe
Bibliotecário	Curso de Graduação em Biblioteconomia
Engenheiro Eletricista	Curso de Graduação em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho de Classe
Engenheiro Florestal	Curso de Graduação em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta	Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe
Psicopedagogo	Curso de Graduação em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia com Inscrição no Conselho de Classe
Sociólogo	Curso de Graduação em Sociologia

2.4 No momento da investidura do cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.

2.5 A não apresentação da comprovação dos requisitos exigidos para o cargo concorrido, citados no subitens 2.3 e 2.4 implicará o impedimento de posse do candidato.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada no Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, observados os termos §1º, incisos I e II, e no §2º do art. 19 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.2.1 No provimento dessas eventuais vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

¹⁶ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

¹⁷ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

- 3.3 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá assinalar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-la posteriormente.
- 3.3.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.
- 3.3.2 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 3.4 A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.
- 3.4.1 O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, pessoa com deficiência e Afro-Brasileiros.
- 3.5 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **partir do dia 29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, preencher formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo.
- 3.6.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.6.2 O laudo médico comprovando a deficiência deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.6.3 Apenas o envio do atestado ou laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato, devendo o candidato observar todas as instruções para concorrer à vaga reservada.
- 3.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para realização da prova, conforme previsão do item 6 deste Edital Normativo.
- 3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à Afro-Brasileiros, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.
- 3.9 O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de Afro-Brasileiro, quando couber.

- 3.10 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, para o presente Edital, não será disponibilizada **vaga para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista de Veículos¹⁸, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Intérprete de Libras, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Topógrafo, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Geólogo, Farmacêutico, Médico de Atenção Especializada – Ginecologista e Obstetrícia, Médico de Atenção Especializada – Psiquiatria, Biólogo, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor, Economista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Analista de Desportos, Turismólogo, Administrador, Analista de Sistemas de Informação, Analista Fiscal de Tributos, Assessor Contábil, Bibliotecário, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Psicopedagogo, Sociólogo**, destinada a pessoa com deficiência, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para os cargos.
- 3.10.1 Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 3.10 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 3.2.1.
- 3.10.2 Os candidatos aprovados em vagas destinadas a pessoa com deficiência de que trata este Edital, serão submetidos à entrevista pessoal e análise de documentos, antes da homologação do resultado do concurso. A entrevista de que trata este item será realizada por Banca de Validação nomeada especificamente para esse fim, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, conforme disposto no art.8º, §2º e dos arts.9º e 10, todos da Lei Municipal n.º1.348/2014.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

- 4.1 Será considerado como integrante Afro-Brasileiro (Afro-Brasileiros) o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser confirmado mediante Banca de Validação, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.005/2007 e Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 4.1.1 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, pelo Município, com competência deliberativa, a qual considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.1.2 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.¹⁹
- 4.2 Fica reservado aos Afro-Brasileiros o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 4.2.1 O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Concurso Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.2 No provimento de eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10% (dez por cento).
- 4.2.3 Conforme §3º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.005/2007, quando o número de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente

¹⁸ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

¹⁹ Inserido pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

- 4.2.4 O candidato que se autodeclarar Afro-Brasileiro, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 12 deste Edital Normativo.²⁰
- 4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se Afro-Brasileiros optar por concorrer às vagas reservadas aos Afro-Brasileiros, não podendo fazê-los posteriormente.
- 4.4 Em caso de desistência de candidato Afro-Brasileiro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Afro-Brasileiro posteriormente classificado.
- 4.4.1 O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, Afro-Brasileiros e pessoa com deficiência.
- 4.4.2 O Afro-Brasileiro concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.²¹
- 4.5 O candidato que se autodeclarar Afro-Brasileiros participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito a conteúdo programático; características das provas; critérios de pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.
- 4.5.1 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público em aberto e não será estendida a outros.
- 4.6 Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos Afro-Brasileiros de que trata este Edital, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do concurso.
- 4.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos Afro-Brasileiro, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.
- 4.8 O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos Afro-Brasileiro. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.
- 4.9 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 4.2 e no subitem 4.2.3, para o presente Edital, não será disponibilizada **vaga para os cargos de Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Intérprete de Libras, Técnico em Saúde Bucal, Topógrafo, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Geólogo, Farmacêutico, Médico de Atenção Especializada – Ginecologista e Obstetrícia, Médico de Atenção Especializada – Psiquiatria, Biólogo, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor, Economista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Analista de Desportos, Turismólogo, Administrador, Analista de Sistemas de Informação, Analista Fiscal de Tributos, Assessor Contábil, Bibliotecário, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Psicopedagogo, Sociólogo,** destinada aos Afro-Brasileiros, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para os cargos.

²⁰ Inserido pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

²¹ Inserido pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

- 4.9.1 Os candidatos inscritos aos cargos deste Edital que realizarem a inscrição na qualidade de Afro-Brasileiro, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 4.2.1.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados neste Edital Normativo.
- 5.2 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 5.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o dia 26/09/2022**, respeitando o horário de compensação bancária, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, conforme valores abaixo relacionados:

Cargos de Nível Fundamental

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Motorista de Veículos ²²	
Assistente de Alunos	

Cargos de Nível Médio e Técnico

Cargo	Valor da taxa da inscrição
Educador Infantil	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Intérprete de Libras	
Técnico em Radiologia	
Técnico em Saúde Bucal	
Topógrafo	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Técnico em Informática	
Fiscal de Obras e Postura	
Educador Social	
Fiscal de Tributos	

Cargos de Nível Superior

Cargo	Valor da taxa da inscrição
Nutricionista	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Fonoaudiólogo	
Terapeuta Ocupacional	
Geólogo	
Farmacêutico	
Médico Generalista	
Médico de Atenção Especializada – Ginecologista e Obstetrícia	
Médico de Atenção Especializada – Psiquiatra	
Biólogo	
Enfermeiro do Trabalho	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Engenheiro Cartógrafo	

²² Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

Engenheiro Agrimensor
Economista
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Agrônomo
Analista de Desportos
Turismólogo
Administrador
Analista de Sistemas de Informação
Analista Fiscal de Tributos
Assessor Contábil
Bibliotecário
Engenheiro Eletricista
Engenheiro Florestal
Fisioterapeuta
Psicopedagogo
Sociólogo

- 5.5.1 Nos locais onde o dia **26/09/2022** for considerado feriado, o pagamento deverá ser realizado no dia útil, com expediente bancário, imediatamente anterior, em razão de operacionalização interna do NC/UFPR.
- 5.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 5.5.3 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.
- 5.5.4 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 5.6 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico a partir de 02 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até o dia **28/09/2022**, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h00min)²³ ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.
- 5.7 O NC/UFPR não se responsabilizará por pagamentos efetuados:
- a) fora do prazo;
 - b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - d) em valores inferiores ou superiores ao especificado no boleto bancário;
 - e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 5.8 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 5.9 No dia **27/09/2022, às 12h00min**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.
- 5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a partir das **12h00min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**.

²³ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

5.10.1 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo no dia **30/09/2022**, em caráter definitivo.

5.11 Caso seja feita mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada apenas a mais recente.

5.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.13 Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos financeiramente hipossuficientes, de família de baixa renda, conforme art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.015/2007, e devidamente registrados no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, conforme dispõe o Decreto Federal n.º 11.016/2022.

5.13.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas a partir **do dia 29/08/2022 até as 23h59min do dia 05/09/2022**.

5.13.3 Para solicitar a isenção como hipossuficiente tanto pelo **CadÚnico**, quanto pela Municipal n.º 1.015/2007, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo próprio cadastro, nome completo idêntico ao que consta no **CadÚnico**, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.

5.13.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania do Governo Federal.

5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico** e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:

- 1) que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- 2) que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico**²⁴;
- 3) que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- 5) que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no **CadÚnico**;
- 6) que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

5.13.3.3 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no **CadÚnico**.

5.13.3.4 Para confirmação de que trata o subitem anterior, alínea 2, é realizada consulta junto ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) do Governo Federal portanto, a concessão da isenção de taxa depende da informação constante nesse Sistema na data da consulta, não havendo interferência na análise para concessão do pedido pelo Núcleo de Concursos²⁵.

5.13.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

²⁴ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

²⁵ Inserido pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

- 5.13.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada neste Edital Normativo.
- 5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **08/09/2022 às 12h00min**.
- 5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos a **partir das 12h00min do dia 08/09/2022 até às 23h59min do dia 09/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 5.13.7.1 Se houver a necessidade de retificação da relação nominal das isenções concedidas, esta será procedida e nova relação será publicada na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) no dia **15/09/2022**.
- 5.13.8 Os candidatos que não obtiverem seu pedido de isenção deferido deverão confirmar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **26/09/2022**.
- 5.13.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital Normativo, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.13.10 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Da Pessoa com Deficiência

- 6.1.1 Será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla), desde que solicitado no prazo previsto neste Edital, e mediante apresentação de atestado ou laudo médico.
- 6.1.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo, a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**.
- 6.1.2.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.1.2.2 O laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.1.3 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

6.2 Das Lactantes/Amamentação

- 6.2.1 A candidata que estiver amamentando criança de até 06 (seis) meses de idade deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e anexar, por meio de *upload*, no **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, um dos seguintes documentos (no formato PDF, legível, com tamanho máximo de 15Mb):

- 6.2.1.1 A certidão de nascimento digitalizada que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização da prova de conhecimentos ou
- 6.2.1.2 Caso a criança ainda não tenha nascido, atestado emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.2.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.2.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 6.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.2.4 As orientações estabelecidas no item 6.2 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

6.3 Demais Situações de Atendimento Especial na Prova

- 6.3.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo, a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 6.3.2 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá preencher formulário específico, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico (no formato PDF – legível -, com tamanho máximo de 15Mb), que comprove sua condição a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 6.3.3 Para os itens 6.3.1 e 6.3.2, deverá ser observado:
 - 6.3.3.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
 - 6.3.3.2 O laudo médico comprovando a condição, deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.3.4 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022** pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
 - 6.3.4.1 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 6.3.5 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.

- 6.3.6 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 6.3.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 6.3.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h00min**, será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.
- 6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h00min, do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 6.3.9.2 Por ocasião da interposição do recurso descrito no item anterior, será facultado ao candidato, além das razões que julgar necessárias e adequadas, também o envio de documentos complementares, por meio de *upload*, que entender por necessários, relevantes e comprobatórios, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo.
- 6.3.9.3 Se houver a necessidade de retificação da relação nominal dos atendimentos especiais concedidos, será publicado edital específico no dia **30/09/2022**.

7 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 7.1 O comprovante de ensalamento para a Prova de Conhecimentos será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), em **10/10/2022**;
- 7.1.1 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 7.2 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova.

8 DAS PROVAS

- 8.1 Para os cargos deste Edital Normativo, o Concurso Público consistirá de 01 (uma) etapa, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
- a) Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 9.1 A Prova de Conhecimentos valerá no máximo 105 (cento e cinco) pontos.
- 9.2 A composição da prova por cargo, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo em cada área de conhecimento serão:

Cargos de Nível Fundamental

Cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista de Veículos ²⁶ e Assistente de Alunos				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,5	52,5
	Raciocínio Matemático	15	3,5	52,5
Total		30		105

²⁶ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

Cargos de Nível Médio e Técnico

Cargos de Educador Infantil, Intérprete de Libras, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Topógrafo, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática, Fiscal de Obras e Postura, Educador Social e Fiscal de Tributos				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,5	35
	Raciocínio Matemático	10	3,5	35
	Conhecimentos Específicos**	10	3,5	35
Total		30		105

** Conhecimentos Específicos para cada cargo, conforme Conteúdo Programático

Cargos de Nível Superior

Cargos de Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Geólogo, Farmacêutico, Médico Generalista, Médico de Atenção Especializada – Ginecologista e Obstetrícia, Médico de Atenção Especializada – Psiquiatra, Biólogo, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor, Economista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Analista de Desportos, Turismólogo, Administrador, Analista de Sistemas de Informação, Analista Fiscal de Tributos, Assessor Contábil, Bibliotecário, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Psicopedagogo e Sociólogo				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,5	35
	Raciocínio Matemático	10	3,5	35
	Conhecimentos Específicos**	10	3,5	35
Total		30		105

** Conhecimentos Específicos para cada cargo, conforme Conteúdo Programático

9.3 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.

9.4 Dos Procedimentos para Realização da Prova

9.4.1 A Prova de Conhecimentos, na modalidade objetiva, será realizada no dia **16/10/2022**, na cidade de Colombo.

9.4.1.1 A Prova de Conhecimentos será realizada no período da manhã, com início às 09h00min e duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos). As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min.

9.4.1.2 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação na cidade de Colombo, o transbordo poderá ser convocado para a realização da Prova de Conhecimentos nas cidades de Curitiba e de sua Região Metropolitana, por necessidade e conveniência da Administração Municipal e da Banca Examinadora.

9.4.2 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (09h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

9.4.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

9.4.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar

material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.

- 9.4.4.1 Para os fins deste Edital Normativo, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido à identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 9.4.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no item anterior, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 9.4.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 9.4.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança será eliminado do Concurso Público.
- 9.4.6 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 9.4.6.1 No caso descrito no item anterior, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 9.4.6.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 9.4.7 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 9.4.8 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 9.4.9 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial, conforme item 6;
 - portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
 - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
 - usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos para a solicitação de atendimento especial, conforme item 6;
 - emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 9.4.9.1 Não é permitido comparecer armado ao local de prova.

- 9.4.9.2 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.4.9, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 9.4.9.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
- 9.4.9.4 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 9.4.10 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 9.4.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste Edital Normativo será eliminado do Concurso Público.
- 9.4.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 9.4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.4.14 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 9.4.15 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de eliminação.
- 9.4.16 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado do certame.
- 9.4.17 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado:
- realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
 - praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
 - ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
 - for responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;

9.4.18 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

9.4.19 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.5 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

9.5.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

9.5.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.

9.5.2 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.

9.5.3 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

9.5.4 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

9.5.5 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova 2h30min (duas horas e trinta minutos). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.5.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.5.7 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9.6 Do Gabarito Provisório

9.6.1 No dia **17/10/2022, às 12h00min**, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às **12h00min do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 18/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.6.1.2 O recurso será apreciado por uma Comissão Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **03/11/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **03/12/2022**.

9.6.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

- 9.6.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.6.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 9.6.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.6.1.7 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.6.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **03/11/2022**.
- 9.6.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 9.6.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso Público.

9.7 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

- 9.7.1 No dia **24/10/2022, às 12h00min**, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das **12h00min do dia 24/10/2022²⁷ até as 11h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.7.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido site oficial.
- 9.7.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta e a relação definitiva dos aprovados estarão disponíveis a partir do dia **03/11/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.7.5 Apenas se classificarão no Concurso, os candidatos de nível **Médio, Técnico e Superior** que atingirem o mínimo de 31,5 (trinta e um vírgula cinco) pontos na prova Objetiva.
- 9.7.6 Os candidatos que concorrem aos cargos de **nível Fundamental** deverão alcançar no mínimo 21 (vinte e um) pontos na Prova Objetiva para se classificarem no Concurso.

10 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado por meio de Edital específico, publicado na Internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, **no dia 03/11/2022**.
- 10.2 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;

²⁷ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;²⁸
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

10.3 O resultado final do Concurso Público será divulgado em três listas:

- a) a primeira contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência a vaga reservada aos afro-brasileiros e nota final de todos os candidatos aprovados;
- b) a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
- c) a terceira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como Afro-Brasileiros.

10.4 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 10.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A homologação do Concurso Público, contendo relatório de todas as atividades executadas e fatos ocorridos em cada etapa do certame, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

12 DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE AFRO-BRASILEIRO E DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

12.1 As Bancas de Validação serão nomeadas especificamente para este fim pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e se realizarão sob sua responsabilidade. A convocação será feita mediante edital específico publicado no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), **a partir do dia 18/10/2022**, devendo o candidato acompanhar as publicações, no qual constará a data, horário, local e demais regras de participação, conforme Decreto Municipal n.º 1.858/2006 e no art. 8º, §2º, art. 9º e art.10, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

12.2 No edital de convocação também constarão as datas de divulgação dos candidatos que tiveram a condição de Afro-Brasileiro confirmada e a data para recurso.

12.3 Do Afro-Brasileiro

12.3.1 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro deverá apresentar, para fins de confirmação, na data designada para a Banca de Verificação, sua Autodeclaração (Anexo IV) afirmada no ato da inscrição, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.

12.3.2 A entrevista do candidato autodeclarado Afro-Brasileiro, perante a Banca de Verificação, será presencial e irá basear-se no fenótipo.

12.3.2.1 Caso o Município opte por gravar a Banca de Verificação e o candidato se recusar, resultará em sua retirada da vinculação da cota para Afro-Brasileiro.

12.4 Da Pessoa com Deficiência

12.4.1 O candidato que se declara ser portador de deficiência se dá por ciente das exigências da Lei Municipal n.º 1.348/2014 e das atribuições do cargo que pretende se inscrever, conforme art. 10 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

12.4.2 Na data designada para a Banca de Verificação, o candidato deverá apresentar Laudo Médico que confirma a deficiência, o qual deverá constar o CID e as limitações decorrentes da deficiência.

²⁸ Inserido e alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

- 12.4.3 A entrevista do candidato autodeclarado portador de deficiência, perante a Banca de Verificação, será presencial e irá basear-se na verificação de documentos e demais procedimentos que se entenderem necessários para sua confirmação no momento da realização da Banca.
- 12.4.4 A recusa do candidato ao procedimento, para fins de verificação e validação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para Pessoa com Deficiência.
- 12.5 Do Modo de Funcionamento das Bancas de Verificação**
- 12.5.1 Será confirmada a condição do candidato autodeclarado Afro-Brasileiros e/ou pessoa com deficiência que assim for reconhecido por maioria da Banca de Verificação, conforme art.4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007 e arts. 8º, 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 12.5.1.1 Não será realizada qualquer deliberação na presença do candidato;
- 12.5.1.2 A deliberação da Banca de Verificação terá validade durante todo o período de validade do concurso Público, art.1º, §4º da Lei n.º1005/2007.
- 12.5.2 A decisão da Banca de Verificação que conclua pela não identificação do candidato como Afro-Brasileiro ou como pessoa com deficiência, irá retirá-lo da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa pelas vagas da categoria subsequente em que se enquadre (Afro-Brasileiro e/ou pessoa com deficiência e de ampla concorrência) conforme disposto nos itens 3.4 e 3.4.1; 4.4.1 e 4.4.2, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.²⁹
- 12.5.3 Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de verificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 12.5.4 Suprimido.³⁰
- 12.5.5 A ausência à entrevista presencial permite que o candidato siga neste Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.
- 12.5.6 Quando da não identificação pela Banca de Verificação do candidato autodeclarado como Afro-Brasileiro ou Pessoa com Deficiência, caberá recurso à Banca Recursal de Verificação no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da publicação do resultado provisório que será informado no edital específico de Convocação.
- 12.5.6.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do assunto recorrido e deverá ser interposto por meio a ser divulgado em Edital específico.
- 12.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros ou PcD³¹.
- 12.5.6.3 Da decisão da Banca Recursal de Verificação de Afro-Brasileiros e de PcD não caberá recurso³².
- 12.5.7 A relação final dos candidatos considerados Afro-Brasileiros, e/ou pessoa com deficiência na relação de verificação será publicada **no dia 03/11/2022**, se for o caso de retificação.
- 13 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**
- 13.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

²⁹ Nova redação dada pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

³⁰ Excluído pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

³¹ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

³² Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
- c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
- d) possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Classe para o exercício do cargo, conforme requisitos exigidos no subitem 2.3;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal³³.

13.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital Normativo.

13.2.1 Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no subitem 13.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.

14 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A convocação será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo e por outros meios eletrônicos, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos Afro-Brasileiros.

14.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados nos meios eletrônicos supramencionados.

14.2 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais (endereço, número de telefone e e-mail) junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Colombo, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação.

14.3 O Edital de Convocação e a correspondência eletrônica (e-mail) especificarão a classificação, o local, a data e o horário de comparecimento para a assinatura da convocação e aceite da vaga.

14.4 Para a assinatura da convocação, o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação munido apenas de RG e CPF original.

14.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

14.6 Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no ato da contratação no original e com fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF próprio;
- c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- d) Título de Eleitor;

³³ Alterada pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

- e) Foto 3x4 recente;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP (sendo impreterivelmente comprovante de água, luz ou telefone);
- j) Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
- k) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, sendo que a Federal poderá ser retirada no site www.jfpr.jus.br e a Estadual pelo site www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social, constante a numeração, série, dados pessoais e todos os registros de empregos anteriores;
- n) Extrato Previdenciário (CNIS), retirado no site: www.inss.gov.br;
- o) Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (apenas para quem já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos);
- p) Dados bancários constante número da Agência e Conta Corrente/Salário;
- q) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (cópia autenticada);
- r) Registro no Conselho Regional de Classe (cópia autenticada) e apresentação de Certidão de Regularidade que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas.
- s) Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
- t) Atestado de sanidade física e mental;
- u) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- v) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- w) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos", tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

14.7 A comprovação de escolaridade para os cargos deste Edital dar-se-á, conforme nível de ensino do cargo, através de:

14.7.1 **Para os cargos de Ensino Fundamental:** Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental. **Para os cargos de Ensino Médio e Técnico:** Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. **Para os cargos de Ensino Superior:** Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar de Graduação, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares deverão conter:

- a) Nome completo do Curso (apenas para Nível Superior);
- b) Dados do Aluno;
- c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
- d) Entidade Mantenedora;
- e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso/Escola);
- f) Data da colação de grau ou da conclusão de ensino Fundamental ou Médio (conforme nível do cargo);
- g) **Para os cargos de Ensino Fundamental, Médio e Técnico:** Assinatura do Diretor e do Vice-Diretor da instituição de Ensino. **Para os cargos de Ensino Superior:** Assinaturas do Diretor e do Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

- 14.7.1.1 Para os cargos de Ensino Fundamental e Médio também serão admitidos Históricos Escolares expedidos por Centros e Escolas de Educação Básica para Jovens e Adultos (EJA, ENCEEJA, CEEJA e CEEBJA), nos termos do subitem 14.7.1, desde que reconhecidos pelo MEC.³⁴
- 14.7.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, desde que o candidato compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação munido apenas de RG e CPF original, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.
- 14.7.3 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória, será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos.
- 14.7.4 O requerimento deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município, acompanhado de fotocópia de RG e CPF.
- 14.7.5 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a solicitação de deslocamento para o final da lista, o candidato poderá fazê-lo por procuração devidamente registrada em cartório.
- 14.7.6 O requerimento poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento oficial de identidade do requerente e apresentação do documento oficial de identidade com foto do autorizado.

15 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 15.1 Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CFM nº 2.183/2018, o exame médico admissional, de caráter eliminatório, será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a profissiografia e a critério do médico examinador.
- 15.2 Os Exames Admissionais serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo e serão embasados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme listagem no Anexo III.
- 15.3 O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a profissiografia e a critério do médico examinador, em data, local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.
- 15.4 A falta da apresentação na data, horário e local designados para realização dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.
- 15.5 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará automaticamente a privação do seu direito à nomeação.
- 15.6 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de APTO ou INAPTO para o exercício das atribuições do cargo.
- 15.7 Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- 15.8 for considerado INAPTO no exame admissional;
- 15.9 deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- 15.10 não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação médica admissional;
- 15.11 apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 15.12 Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- a) for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica;

³⁴ Inserido pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

b) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação.

15.12.1 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiver sendo aplicado o teste de Avaliação Psicológica.

15.12.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica ou do tempo previsto para essa avaliação.

15.12.3 Não será permitido a presença de acompanhante durante a Avaliação Psicológica.

15.13 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

15.14 **Do Recurso do Exame Admissional**

15.14.1 Se o candidato for declarado “INAPTO” no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, mediante a abertura de processo junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo.

15.14.2 O recurso quanto ao resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico/Psicólogo, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina/Psicologia.

15.14.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.

15.14.4 A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do trabalho que realizou o exame inicial.

15.14.5 Os candidatos INAPTOS na Exame Médico Ocupacional serão eliminados do certame.

16 **DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

16.1 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame aquele que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências, conforme citado nos itens 13³⁵ e 14 e seus subitens, deste Edital.

16.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos Afro-Brasileiros.

16.3 A Administração Municipal se reserva o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

16.4 No ato da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 14.6, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

16.5 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação, ficando o Município de Colombo isento de qualquer responsabilidade decorrente do não recebimento da correspondência.

16.6 Quem se recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à investidura no cargo.

³⁵ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

- 16.7 A nomeação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.
- 16.8 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.
- 16.9 A candidata convocada para tomar posse em cargo público que se encontre no oitavo mês de gestação ou em período pós-parto, terá a posse prorrogada até o final do prazo legalmente estabelecido para a licença maternidade.
- 17 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 17.1 A data de realização de qualquer uma das etapas que compõem o Concurso Público poderá ser alterada ou as provas serem reaplicadas em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 17.2 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital Normativo.
- 17.3 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá solicitar ao Núcleo de Concursos, via Sistema Interativo, disponível no site www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
- 17.4 O Candidato ou candidata que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar no site oficial do Núcleo de Concursos, via Sistema Interativo, disponível no site www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO, para solicitar o envio de documentação do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**.
- 17.5 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 17.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital Normativo somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 17.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital Normativo, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 17.8 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 17.9 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 17.10 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 17.11 Os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colombo, nomeados por meio de Portaria, não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.

- 17.12 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.
- 17.13 Os casos omissos neste Edital Normativo serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Colombo e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 17.14 Este Edital Normativo entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

Colombo, 22 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (por Nível de Ensino)

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS

NÍVEL I - Ensino Fundamental Completo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 40

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Manter a ordem dos estabelecimentos educacionais e assistências zelando pela disciplina e segurança dos menores atendidos;
- Orientar menores quanto a hábitos de higiene, a realização de serviços gerais de limpeza, à execução de trabalhos manuais e atividades recreativas e religiosas;
- Executar atividades de higiene nas crianças de creche;
- Cuidar pela segurança das crianças;
- Prestar assistência direta a menores, recepcionando-os cuidando de sua higiene, alimentação e saúde;
- Observar as condições de saúde dos menores verificando sintomas e reações anormais, encaminhando-os, quando necessário, para assistência médica;
- Auxiliar na manutenção da ordem e limpeza da entidade, verificando e auxiliando a limpeza diária de dormitório e banheiros;
- Zelar pela limpeza de roupas, encaminhando-as a lavanderia e procedendo à sua guarda e distribuição;
- Orientar os menores quanto ao uso e a conservação de roupa e calçados;
- Desenvolver trabalhos comunitários conforme programas específicos;
- Dá banho nas crianças, com a orientação dos educadores infantis ou professores;
- Coloca as crianças para dormirem e vigia-as enquanto dormem;
- Serve as mamadeiras para as crianças e verifica a existência de refluxos;
- Ajuda na alimentação das crianças;
- Troca as fraldas das crianças após limpá-las;
- Supervisiona as atividades das crianças durante os intervalos;
- Recebe as crianças que chegam na instituição e as entrega aos pais no término das atividades;
- Executa todas as tarefas de cuidados com as crianças sob a orientação dos educadores infantis ou professores;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NÍVEL I - Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar Odontológico.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 05

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;

- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal: Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS³⁶

NÍVEL I – Ensino Fundamental Completo e Carteira de Motorista no mínimo "C".

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 10

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas do uso;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando o estacionamento e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

NÍVEL I – Ensino Médio Completo.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 30

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

³⁶ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

- Acolher e recepcionar pessoas, realizando cadastro, triagem, prestando informações, orientações e realizando encaminhamentos necessários para a rede de serviços;
- Prestar informações dos serviços socioassistenciais;
- Operacionalizar sistemas de informações para inserção de dados e realizar pesquisas para o desenvolvimento do trabalho conforme padrões estabelecidos;
- Registrar os atendimentos e ações, nos sistemas de informações e demais instrumentos oficiais, conforme rotina da unidade de trabalho;
- Realizar sob orientação técnica os trabalhos com grupos em sua área de atuação;
- Participar sob supervisão técnica do desenvolvimento de ações socioassistenciais para pessoas, famílias e comunidade;
- Realizar em conjunto com a equipe técnica a elaboração de serviços, projetos e programas a serem desenvolvidos pela sua unidade de trabalho;
- Operacionalizar em conjunto com a equipe técnica a implantação de serviços, projetos e programas segundo as diretrizes propostas;
- Realizar busca ativa para promoção do acesso de pessoas e famílias aos serviços socioassistenciais;
- Participar do mapeamento dos recursos comunitários existentes no território de abrangência da sua unidade de trabalho;
- Acompanhar pessoas em deslocamentos para atendimentos externos à sua unidade de atuação, quando necessário;
- Executar e/ou acompanhar ações com grupos de pessoas em eventos externos à unidade de trabalho;
- Apoiar, auxiliar e executar em conjunto com o técnico a organização e atendimento de ações e eventos, extraordinários de sua unidade de trabalho;
- Utilizar sob orientação técnica os recursos da rede local para fortalecer as ações desenvolvidas;
- Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas e/ou sócioassistenciais com pessoas, famílias e grupos;
- Acompanhar, orientar e auxiliar pessoas nas atividades de rotina da vida diária inerentes à área de atuação;
- Realizar sob orientação técnica atividades com pessoas dentro da sua área de atuação;
- Desempenhar atividades inerentes ao cargo, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição;
- Desempenhar outras tarefas correlatas pertinentes ao cargo.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA

NÍVEL I – Ensino Médio Completo.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 02

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaborar e desenhar croquis na sua área da especialização, realizando estudos, levantamentos e efetuando cálculos que se fizerem necessários;
- Fiscalizar as obras de construção civil executadas pelos munícipes, visitando-as para verificar se as mesmas estão sendo construídas de acordo com o projeto aprovado segundo o Plano Diretor, Código de Obras e Edificações, o Código de Posturas Municipais e as normas técnicas vigentes;
- Fiscalizar obra para fins de concessão de habite-se, visitando-as para verificar se foram construídas de acordo com o projeto aprovado pelo Município;
- Intimar, comunicar, embargar e autuar as obras que não estiverem de acordo com os requisitos legais exigidos;
- Determinar o cumprimento das posturas municipais que estão sob sua competência;
- Elaborar relatórios das atividades da sua área de atuação;
- Informar processos referentes a construção, renovação de alvará, substituição de projeto, cancelamento de auto de infração, consulta de viabilidade, desmembramento, amembramento, transferência de responsabilidade técnica, transferência de proprietário, aprovação de projeto,

acréscimo e reforma reconsideração de despacho, legalização, certidão de demolição as providências diversas, etc.;

- Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando sejam executadas de acordo com estabelecidas no Plano Diretor Municipal;
- Fiscalizar obras públicas realizadas ou contratadas pelo Município de Colombo;
- Emitir qualquer infração ao Plano Diretor, precisar assistência aos munícipes, fiscalizar a conservação de propriedades, reconstrução das passeios e logradouros, cercas e fechos divisórios, as queimadas, pública e funcionamento do comércio, ambulante, atividades profissionais processos referentes a obtenção edificações;
- Exercer atividades de conferências e análise relacionadas a alvarás;
- Emitir notificações, embargos os relatórios para atualização cadastral;
- Realizar vistoria analisando a existência de profissionais habilitados em qualquer edificação;
- Prestar esclarecimentos a orientações sobre o Código de Obras e sobre o Código de Posturas;
- Examinar os alvarás de funcionamento, localização e a numeração;
- Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu na execução das rotinas diárias;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Manter as normas de medicina higiene e segurança do trabalho o do meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação o respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL I – Ensino Médio Completo.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 02

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Constituir o crédito tributário relativo nos tributos fiscais, instruídos pelo Município, através do exame de livros fiscais a contábeis, mercadorias, arquivos, documentos, papéis e feitos comerciais ou das pessoas a eles equiparadas, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que visem apurar as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias, principal e acessórias;
- Realizar junto a estabelecimentos pertencentes a contribuinte do Município ou a terceiro, inclusive qualquer órgão da administração pública, verificações objetivando a revisão, complementação ou correção dos lançamentos anteriormente realizados, em virtude das tarefas descritas na alínea anterior;
- Manifestar-se em Processos Administrativos Tributários;
- Desenvolver atividades de pesquisa e apoio à programação fiscal;
- Participações nos órgãos julgadores de Processos Administrativos Tributários;
- Realizar diligência junto a contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ISS, IPTU, órgãos da Administração Pública, Cartórios, Bancos, Instituições Financeiras, Empresas de Administração de Bens; Companhias de Armazéns Gerais, e todos os que embora não contribuintes do imposto prestam serviços para os que o sejam, com objetivo de instruir Processos Administrativos Tributários ou programa de fiscalização;
- Lançamento ex-offício para o regime de pagamento por estimativa;
- Desempenho de outras funções na Administração Pública por designação do Prefeito Municipal;
- Lavrar Auto de Infração e imposição de Multa o Termo de Apreensão e Depósitos;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NÍVEL I – Ensino Médio Normal ou equivalente.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 100

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulga as experiências educacionais realizadas;
- Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Executa outras atividades correlatas.

CARGO: INTÉRPRETE EM LIBRAS

NÍVEL I - Ensino Médio Completo e Curso da intérprete de Libras Nível Avançado. NÍVEL II - Curso Profissionalizante ou Técnico. NÍVEL III - Curso de Graduação Específico.³⁷

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: Cadastro de Reserva

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa;
- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas, nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
- Prestar seus serviços em depoimentos: em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

³⁷ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÍVEL I - Ensino Médio Completo e Curso Técnico.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 02

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaborar, orientar, controlar e realizar serviços nos laboratórios de Informática das Escolas Municipais, atendendo alunos e professores, efetuando treinamento, repassar conceitos básicos de segurança;
- Orientar outros servidores, quando solicitado, sobre treinamentos de lógica de programação, conceitos básicos de rede, desenvolver aplicações no Microsoft Excel e Microsoft Word, criação e manutenção de banco de dados em ambiente Windows;
- Elaborar analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, lançamentos, ajustamentos e outros efeitos comparativos disponíveis nos programas;
- Instalação de software;
- Estudar processos de complexidade média, relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizer necessário, sob orientação superior;
- Elaborar e digitar textos solicitados pelo seu superior;
- Ter conhecimento básico sobre Internet e o funcionamento dos principais serviços;
- Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software;
- Realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet);
- Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados;
- Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores;
- Possuir noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições de cargo que lhe forem solicitadas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEL I - Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 05

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
- Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga da radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;

- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
- Encaminhar ao SESMT/RH o relatório da dosagem mensal de radiação a que os profissionais que trabalham com Raio-X estão expostos;
- Realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista;
- Operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias;
- Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento dos exames para fins estatísticos e de controle;
- Encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo;
- Participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias;
- Realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência;
- Exercer as atividades da sua área de acordo com a conveniência do serviço;
- Operar aparelhos de Raio-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
- Selecionar chapas e filmes a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassis do aparelho fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias;
- Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas;
- Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura;
- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes;
- Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão;
- Zelar pela ordem, guarda conservado e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e do meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NÍVEL I - Ensino Médio Completo com Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção de saúde na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudo epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
- Fazer a remoção do biofilme de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista e trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitários materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- Remover suturas;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Realizar isolamento do campo operatório;
- Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEL I - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-o estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de riscos ambientais doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecerão procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar e implementar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e demais assuntos correlatos;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados das análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento a autodesenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos da proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação do serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

- Emitir perfil profissiográfico previdenciário dos funcionários;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; - Articular-se e colaborar com os, órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Manter as normas da medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: TOPÓGRAFO

NÍVEL I - Ensino Médio completo com Curso Técnico e Registro no órgão de Classe.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Realizar levantamentos topográficos, aritméticos e planimétricos, posicionando e manjando teodolitos, níveis, tronas, bussolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre;
- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
- Fazer os cálculos topográficos necessários;
- Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da prefeitura;
- Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
- Calcular os valores para a cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;
- Analisar as diferenças entre pontos, atitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
- Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
- Fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, omitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas do trabalho afetos ao Município;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas;
- Manter as normas da medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL I - Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e Registro no respectivo Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação específica. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários;
- Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal;
- Executar procedimentos fiscal participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal;
- Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do município;
- Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos Imóveis localizados no município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais;
- Proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisas no mercado Imobiliário de Colombo;
- Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal;
- Assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e/ou demais Secretarias deste Município;
- Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária;
- Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário;
- Elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município de Colombo;
- Atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, em relação a informações e procedimentos fiscais;
- Elaborar projetos tributários, estatísticas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial;
- Atuar de forma integrada com outros órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, demais municípios, Estados e União;
- Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município de Colombo;
- Elaborar informações em processos administrativos;
- Analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedoras contratados pela Prefeitura Municipal de Colombo, sob o aspecto tributário.
- Orientar os contribuintes sobre tributos do Município de Colombo, quanto a aplicação da legislação tributária;
- Orientar a execução dos procedimentos relativos a dação em pagamento de débitos tributários, de interesse da Prefeitura Municipal de Colombo;
- Efetuar programação da fiscalização das empresas de grande porte;
- Efetuar parcelamentos de tributos a inscritos a emitir as respectivas guias de recolhimento;
- Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área;
- Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas;
- Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência;
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;

- Fazer uso de veículos da frota pública municipal no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
- Realizar a troca de pneu quando necessário, utilizando equipamentos necessários;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo de Fiscal de Tributos no interesse da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Manter as normas de medicina, higiene a segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ADMINISTRADOR

NÍVEL I - Curso de Graduação em Administração e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: Cadastro de Reserva

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico-administrativos;
- Utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos;
- Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos utilizando metodologias e técnicas específicas;
- Participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas;
- Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, por solicitação das Unidades do Município;
- Analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação;
- Representar tecnicamente o município, sempre que solicitado, em eventos relacionados à sua área de atuação;
- Planejar e organizar qualificação; capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de Interesse do serviço público;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: ANALISTA DE DESPORTOS

NÍVEL I - Curso de Graduação em Educação Física e Registro no Crefi/Pr. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 02

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planejar e coordenar as atividades desportivas no município;
- Organizar campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no Município;

- Incentivar e apoiar os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização;
- Supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade;
- Coordenar a integração entre os clubes de serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades Desportivas aos órgãos do Município;
- Participar, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares;
- Desenvolver todas as demais atividades inerentes à sua formação acadêmica;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Sistemas de informação. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico.
NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: Cadastro de Reserva

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados;
- Auxiliar na elaboração de projeto, na utilização e na manutenção de sistemas de processamento de dados a outros de necessidade da Prefeitura;
- Estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas da programação;
- Propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado;
- Elaborar planes de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas;
- Presta assistência aos usuários das demais Secretarias, Departamentos e Divisões que integram a Administração Municipal;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo;
- Planejar e organizar a qualificação a capacitação e o treinamento dos técnicos e dos demais servidores lotados no órgão em que atua a nos demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico, informações e notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
- Manter as normas de medicina, higiene a segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL

NÍVEL I - Curso de Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso do Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 02

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Assessorar no planejamento dos trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro operação, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;

- Organizar balancetes balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis;
- Participar da elaboração do orçamento programa fornecendo dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo;
- Elaborar relatórios analíticos sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
- Promover a prestação, acertos e conciliação das contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência do recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Assessorar na elaboração de demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira em consonância com leis, regulamentos, e normas vigentes para apresentar resultados da situação patrimonial, econômico e financeira;
- Outras atribuições afins o correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
- Manter as normas da cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Biblioteconomia. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planejar e implantar redes ou sistemas de bibliotecas centros de documentação, informação, bancos e bases de dados bibliográficos e demais serviços que tenham como objetivo o armazenamento e/ou disseminação de informações;
- Planejar, coordenar e/ou elaborar a seleção do material bibliográfico a ser incorporado ao acervo do órgão, bem como o processamento técnico, o serviço de disseminação da informação e de circulação do acervo;
- Orientar os usuários quanto aos recursos disponíveis na biblioteca, ou de documentação/informação, assessorando-os na elaboração e apresentação dos trabalhos;
- Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários;
- Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos;
- Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;
- Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;
- Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informação;
- Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação ao material bibliográfico;
- Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimentos de períodos de entrega e devolução;
- Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca, a fim de despertar no público, maior interesse pela leitura;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: BIÓLOGO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Biologia e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura, morfo anatômica, Fisiologia, Distribuição, Ecologia Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o meio ambiente;
- Estudos, Pesquisas e Análises laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Microbiologia a Imunologia, Histologia, Citologia Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia e Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos;
- Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico;
- Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental; - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ECONOMISTA

NÍVEL I – Curso de Graduação em Economia e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Estudos, pesquisas, análises de relatórios, pareceres, perícias arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional;
- Planejamento implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras em empreendimentos públicos;
- Planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos que objetivem técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico;
- O assessoramento direto à Secretaria de Planejamento, demais Secretarias e ao órgão responsável pelo planejamento econômico-financeiro do Município;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

NÍVEL II - Curso de Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro do Conselho de Classe. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Prestar atendimento aos empregados aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes;
- Assistir os médicos de segurança do trabalho em todas as suas necessidades, desde que correlatas com a enfermagem do trabalho nos limites de suas atribuições legais;
- Administrar vacinas e outros tratamentos;
- Prestar os primeiros socorros a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito;
- Elaborar e desenvolver programas de educação visando a prevenção de doenças profissionais e a melhoria das condições de saúde dos empregados;
- Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Desenvolver, sob orientação de enfermeiros e/ou médicos ações voltadas à promoção de saúde ocupacional;
- Realizar visitas às unidades para levantamento de dados e informações sobre acidentes e assuntos de sua área de conhecimento, orientar os funcionários;
- Desenvolver e implementar procedimentos para a realização de atividades de risco na área da saúde;
- Participar de equipes multidisciplinares para o planejamento e execução de programas de saúde e sócio ocupacional;
- Auxiliar na implantação de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, nos programas de higiene a segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar e implementar, as formas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e demais assuntos correlatos;
- Executar outras atividades correlatas à função;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

NÍVEL I - Curso de graduação em Engenharia da Agrimensura e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de PósGraduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: Cadastro de Reserva

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Realizar levantamentos planialtimétricos e batimétricos;
- Implantar pontos geodésicos e topográficos;
- Realizar cálculos topográficos e geodésicos;
- Realizar e representar levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, geofísicos e gravimétricos;
- Realizar locações de máquinas, equipamentos e estruturas;
- Locar dados e informações georreferenciadas;
- Fornecer suporte técnico a projetos e obras correlatas;

- Estabelecer sistemas de projeção cartográfica;
- Estabelecer semiologia e semiografia do documento cartográfico;
- Elaborar processo de generalização cartográfica;
- Estabelecer articulação de cartas de projeto;
- Preparar r original cartográfico para impressão;
- Controlar qualidade da elaboração de documento cartográfico;
- Compatibilizar sistemas geodésicas;
- Gerar modelos digitais de terreno e elevação (Mdt/mde);
- Planejar cobertura aerofotogramétrica;
- Efetuar fotogrametria terrestre;
- Determinar apoio terrestre aos levantamentos através de sensores aéreos e orbitais;
- Efetuar aerotriangulação;
- Ortoretificar imagens;
- Restituir imagens e fotos;
- Reambular originais cartográficos;
- Interpretar imagens;
- Editar restituições;
- Examinar viabilidade técnica de projetos e obras de agrimensura e cartografia;
- Selecionar métodos e equipamentos de projetos;
- Montar propostas e editais de licitação;
- Montar e monitorar cronogramas físicos e financeiros;
- Supervisionar e fiscalizar obras, projetos e serviços de sua área de atuação;
- Controlar planta final (As-built) de obra;
- Classificar objetos de sistema de informação geográfica;
- Especificar base de dados geográficos de sistemas de Informações;
- Avaliar ferramentas de sistema de informação geográfica disponível;
- Desenvolver modelo topológico de sistema de informação geográfica;
- Integrar banco de dados e bases cartográficas ao sistema de informação geográfica;
- Produzir informações geográficas espaciais e descritivas;
- Demarcar propriedades, reservas legais e de preservação;
- Desmembrar e remembrar propriedades rurais urbanas;
- Retificar e ratificar limites e áreas rurais e urbanas;
- Identificar terras devolutas;
- Vistoriar propriedades rurais e urbanas em ações judiciais;
- Executar elevações e perícias técnicas;
- Emitir laudos técnicos e memoriais descritivos;
- Implantar cadastro técnico multifinalitário;
- Projetar loteamentos, estradas e assentamentos;
- Projetar estudos de traçados (linha de transmissão e dutos);
- Fornecer planta topográfica para projetos de reflorestamento;
- Identificar novas metodologias de trabalho;
- Testar potencial de equipamentos de trabalho;
- Migrar dados entre programas computacionais;
- Ministras palestras, seminários, cursos e treinamentos;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Outras atribuições afins a correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Agronomia e registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado NÍVEL IV - Curso de Doutorado

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: Cadastro de Reserva

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, produção agrícola, econômica rural;
- Desenvolver e coordenar estudos sobre técnica de plantio, conservação do solo, colheita, classificação e armazenamento de produtos;
- Realizar estudos sobre controle de pragas para erradicação das mesmas;
- Fiscalizar a produção e comercialização de sementes e mudas;
- Prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas, no uso de irrigação, drenagem e conservação do solo, preservando o combate a doenças e pragas;
- Classificação a informação do tipo de cultura adequada à região;
- Participação de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais na produção e comercialização produtos agrícolas;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e do meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

NÍVEL I - Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando o apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente;
- Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfocados impactos ambientais durante a: licença prévia, instalação e operação;
- Prestar Assessoria aos serviços do monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais;
- Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental;
- Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, ao controle da poluição do ar e do solo;
- Coordenar, avaliar planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos;
- Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais;
- Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico;
- Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais;
- Promover educação ambiental efetuar das palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes;
- Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições e a sua formação profissional;
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município;
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional;

- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar atividades de coordenação análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional; - Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação a respeito com colegas, subordinados e munícipes

CARGO: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: Cadastro de Reserva

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Levantar e produzir dados ambientais para a utilização em sistemas de informações georreferenciadas (SIG);
- Estabelece critérios e formatos para a inclusão de dados no SIG, bem como acompanhar os trabalhos SIG junto aos órgãos do município e outras entidades;
- Produzir informação gráfica digital, a partir dos levantamentos ambientais, para posterior consulta e processamento;
- Analisar e interpretar fotografias a áreas;
- Operar equipamentos próprios os da área da cartografia, tais como: equipamento para levantamento tipográfico ótico da cartografia digital entre outros, bem como supervisionar a manutenção;
- Executar perícias, avaliações e laudos sobre projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento, emitindo parecer técnico;
- Executar e coordenar os levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos entre outros;
- Fiscalizar a locação de projetos de ruas, loteamentos malhas viárias, bem como a análise e parecer quanto à locação de previsão de passagem de rua;
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município;
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolva o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEL II - Curso de Graduação em Engenharia Civil com Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Segurança do Trabalho, junto aos técnicos de segurança e responsáveis pela segurança do trabalho dos órgãos do Município;
- Estudar condições de segurança dos locais de trabalho, visando identificar os problemas de controle de riscos ambientais, controle de poluição e higiene do trabalho, e encaminhar propostas de melhoria, quando necessário;
- Propor políticas, programas, projetos, normas e regulamentos de segurança do trabalho, objetivando a implementação das normas regulamentadoras vigentes e prevenir o servidor de acidentes e doenças relativas ao trabalho;
- Assessorar nos processos judiciais que envolva o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Manter as normas de medicina higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

NÍVEL I - Curso de Graduação em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica de maquinaria aparelhos elétricos de uso industrial e domésticos e de outros implementos elétricos analisando as e identificando as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos;
- Projetar instalações e equipamentos elétricos preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características
- Fazer estimativas dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários a execução do projeto;
- Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos na execução ao projeto, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico,

- inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas, ou falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamentos tecnológicos, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;
 - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aula e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - Participar de grupos de trabalho e /ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas do trabalho afetos ao Município;
 - Operar CAD - Computer Aided Design;
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
 - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

NÍVEL I - Curso de Graduação em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: Cadastro de Reserva

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Gerir a exploração florestal em termos do seu crescimento, rentabilização e renovação;
- Definir formas de fomentar, proteger e evitar a extinção de animais e plantas;
- Definir medidas apropriadas à proteção de povoamentos florestais, por exemplo contra incêndios;
- Aplicar técnicas de identificação de árvores e exploração de produtos florestais, como cortiça, resina e outros;
- Ordenar e gerir recursos naturais renováveis ligados à floresta, tais como; apicultura, caça, pesca e outros;
- Definir os locais e respectivas regras de utilizações manutenção dos recursos naturais renováveis; - Elaborar projetos de florestação e reflorestação;
- Planejar o corte de árvores: definindo quantidades, época e métodos a utilizar;
- Promover a produção e seleção de sementes;
- Realizar pesquisas para melhorar as características genéticas das plantas;
- Identificar e classificar diferentes espécies de árvores quanto à sua capacidade de adaptação ao ambiente;
- Desenvolver estudos para a preservação de parques e reservas naturais;
- Recuperar áreas degradadas e avaliar impactos ambiental, provocados pela ação humana;
- Elaborar projetos de florestação urbana;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: FARMACÊUTICO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 03

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas;
- Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar;
- Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos;
- Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas construindo o perfil fármaco terapêutico dos usuários e da cidade;
- Notificar as reações adversas de medicamentos;
- Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente;
- Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde;
- Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública;
- Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- A elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade;
- O desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NÍVEL I - Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude de verificação de cinética a movimentação de pesquisa de reflexos provas de esforço, da sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade dos órgãos afetados;

- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular e cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratório e a circulação sanguínea;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadoras de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemático para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar da fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESFs no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados da reabilitação realizando orientações, atendimento, acompanhamento de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs;
- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Desenvolver projetos e ações inter-setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações à mãe;
- Atuar em creches: ergonomia avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde cinesioterapia para o desenvolvimento psicomotor, estímulo à prática de atividade física;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: FONAUDIÓLOGO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado NÍVEL IV - Course de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 02

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas do comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
- Colaborar com assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;

- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- Participar da Equipe de Orientação a Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: GEÓLOGO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Geologia e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específica. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Trabalhos topográficos e geodésicos;
- Levantamentos geológicos geoquímicos e geofísicos;
- Estudos relativos a ciências da terra;
- Trabalhos de prospecção e pesquisa para circulação de ensino a determinação de seu valor econômico;
- Ensino das ciências geológica nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
- Perícias e arbitramentos referentes a sua área de conhecimento;
- Realizar recuperação e remediação ambiental;
- Verificar uso e ocupação do solo;
- Verificar produção de água subterrânea;
- Estudar exploração e produção de hidrocarbonetos;
- Analisar, explorar e lavar bens minerais;
- Verificar acidentes (riscos) geológicos;
- Verificar sismicidade natural e induzida;
- Executar demais atribuições relacionadas com suas especialidades;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NÍVEL II - Curso de Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia. NÍVEL III - Prova de Título da Especialização com Registro no CRM. NÍVEL IV - Curso de Mestrado. NÍVEL V - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 03

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- **EM GINECOLOGIA:**
 - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
 - Executar atividades médicos sanitários;
 - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades.
 - Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
 - Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
 - Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
 - Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
 - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
 - Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
 - Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
 - Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
 - Desempenhar outras atividades correlatas;
 - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinadas e munícipes;
 - Subordinar-se à coordenação administrativa ao seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros;
- **EM OBSTETRÍCIA:**
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
 - Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
 - Executar atividades médico sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte;
 - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e importabilidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
 - Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas na área de saúde;
 - Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde;
 - Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
 - Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
 - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
 - Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
 - Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
 - Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
 - Desempenhar outras atividades correlatas;
 - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
 - Subordinasse à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entres outros.

CARGO: MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSIQUIATRIA

NÍVEL II - Curso de Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Psiquiatria. NÍVEL III - Prova de Título da Especialização com Registro no CRM. NÍVEL IV - Curso de Mestrado. NÍVEL V - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 04

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Prestar atendimento médico e ambulatorial, os pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional;
- Prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento, de emergência ou CAPS, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos agudizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais;
- Encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar;
- Participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental;
- Participar do planejamento a execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade visando a autonomia dos usuários e a redução de preconceito ao portador de transtorno mental;
- Participar do planejamento e execução de ações de educação continuadas voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental;
- Acompanhar o comportamento aos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específicos;
- Realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado;
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
- Participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência;
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas da cordialidade, educação e respeito com colegas subordinados e munícipes;
- Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros;

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

NÍVEL I - Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM NÍVEL II - Curso de Graduação em Medicina com Especialização ou Residência. NÍVEL III - Prova de Título da Especialização com Registro no CRM. NÍVEL IV - Curso de Mestrado. NÍVEL V - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 20

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Desempenhar atividades técnicas reativas e sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção a recuperação da saúde da população;
- Prestar atendimento médico ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de mais complexidade quando necessário;
- Executar atividades médicos sanitários;
- Participar de equipe multiprofissional elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades,
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução a avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- Participar de pesquisas objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços elaboração e adequação de protocolo, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado;
- Atuar como assistente técnico em processos judiciais quando solicitado;
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação quando solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros;

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL I - Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 04

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação, nutrição e estudos diabéticos;
- Assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente;
- Assistência dietoterápica hospitalares, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- Elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação;
- Prescrição de suplementes nutricionais, necessários a complementação da dieta;
- Gerenciamento de projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação Infantil nas escolas;
- Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- Orientação de trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação;
- Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- Controle de qualidade de gêneros a produtos alimentícios;
- Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;

- Análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;
- Participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

NÍVEL II - Curso de Graduação em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia com Inscrição no Conselho de Classe. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: Cadastro de Reserva

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Possibilitar intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição do ensino público ou privado;
- Realizar o diagnóstico e Intervenção psicopedagógico, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia;
- Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem;
- Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas,
- Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: SOCIÓLOGO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Sociologia. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Efetuar análise e estudo da dinâmica social das instituições públicas, através de levantamentos e pesquisas que Identifiquem eventuais inadequações e deficiências e permitam as reformulações e reajustes necessários à situação;
- Planejar, supervisionar e coordenar levantamentos, estatísticas, tabulação de dados em pesquisas socioeconômicas;
- Proceder à análise e interpretação dos dados socioeconômicos levantados que resultem em diagnósticos gerais ou em análise de problemas específicos, elaborando um relatório final;
- Participar de equipes multidisciplinares na elaboração, análise e implantação de projetos no tocante a aspectos socioeconômicos;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Manter as normas de medicina higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÍVEL I - Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Administrar recursos humanos, materiais e financeiros;
- Atuar na orientação de pacientes, familiares, acompanhantes e responsáveis;
- Desenvolver, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Atender os pacientes de acordo com os protocolos específicos da terapia ocupacional definidos pela Direção;
- Avaliar os efeitos da terapia ocupacional, estimar e medir mudanças e evolução;
- Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente, familiar, acompanhante e responsável baseando-se nas avaliações;
- Conduzir programas recreativos, de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida do paciente internado;
- Realizar apoio matricial especializado;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação o respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: TURISMOLOGO

NÍVEL I - Curso do Graduação em Turismo o Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planejar atividades relacionadas ao turismo na Cidade de Colombo;
- Coordenar atividades relacionadas ao turismo;
- Executar atividades relacionadas ao turismo;
- Elaborar planos de desenvolvimento turístico área urbana de Colombo;
- Elaborar planos de desenvolvimento turístico na área rural de Colombo;
- Elaborar programas e projetos de desenvolvimento turístico;
- Emitir parecer em processos relativos ao turismo;
- Supervisionar programas e projetos de turismo;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

(Por ordem de nível de Escolaridade)

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à apreensão do significado global dos textos;
- ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros;
- à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc;
- ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO

As questões de Matemática visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem;
- ao desenvolvimento de raciocínios usando sistemas de duas equações e duas incógnitas, equação de primeiro grau, regra de três simples e sequências;
- à aferição de área, volume e capacidade de figuras/objetos;
- ao cálculo da média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à apreensão do significado global dos textos;
- ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros;
- à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc;
- ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO

As questões de Matemática visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem;
- ao desenvolvimento de raciocínios usando sistemas de duas equações e duas incógnitas, equação de primeiro grau, regra de três simples e sequências;
- à aferição de área, volume e capacidade de figuras/objetos;
- ao cálculo da média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR INFANTIL

1. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II - Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
2. Diretriz Curricular da Educação. Colombo – Paraná. Secretaria Municipal de Educação, Colombo – PR, 2020. Capítulos 1, 2, 4 e 5. (Disponível em: <http://prefeitura.colombo.pr.gov.br/documentos-downloads/>.)
3. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 29, 30, 31, 58, 59 e 61. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.
4. Lei Federal nº 13.146/15. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.
5. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf.
6. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf.
7. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Item 3: A Etapa da Educação Infantil. MEC/SEB, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

EDUCADOR SOCIAL

1. Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

3. Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.
4. Lei n.º 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. Lei n.º 11.340/06 – Lei Maria da Penha.
6. Lei n.º 10.741 – Estatuto do Idoso.
7. Lei n.º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
8. Análise de situações de exclusão social.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

1. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei Federal nº 13.146/2015.
2. Lei Municipal nº 879, de 16/02/2004. Dispõe sobre as normas para elaboração e execução de projetos, obras e instalações, públicas ou privadas, em todo o território municipal.
3. Lei Federal nº 6.766/1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.
4. Lei federal 10.257/2001. Estabelece diretrizes gerais da política urbana.
5. Lei federal nº 8.987/1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.
6. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia.
7. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação.
8. Leitura e interpretação de levantamentos topográficos.
9. Leitura e interpretação de projetos de macrodrenagem urbana.
10. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994; NBR 10068:1987.
11. Orientações Técnicas – IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

FISCAL DE TRIBUTOS

1. Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais.
2. Noções Gerais de Direito tributário: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva.
3. Lei nº 016/1978 – Código Tributário Municipal de Colombo.
4. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Lei Complementar nº 139, de 10/11/2011, que altera diversos dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Lei Complementar 155/2016, que altera dispositivos da Lei 123/2006.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

1. **Políticas educacionais para Surdos** - História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade. Abordagens na educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo). Representações da surdez (modelos clínico-terapêutico e socioantropológico). Movimentos Surdos. Cultura, identidade e comunidade surda.
2. **Legislação e documentos internacionais**
 - 2.1 Políticas educacionais para Surdos.
 - 2.2 Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.
 - 2.3 Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
 - 2.4 Decreto nº 5.626/05 – Regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
 - 2.5 Declaração de Salamanca.
3. **Aspectos linguísticos da Libras:** Mitos sobre as línguas de sinais. Sistema de transcrição de sinais da Libras. Os parâmetros articulatórios dos sinais. Incorporação de número e negação. Classes verbais. O uso do espaço. Construções com classificadores. Sistema pronominal e Referenciação. Contrastes gramaticais entre libras e português.
4. **Interpretação e tradução das Línguas de Sinais:** Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. Tipos e modos de interpretação. Formação do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais. Atuação do intérprete educacional no ensino superior. Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. Hardware; configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Microprocessadores; Barramentos; Memória Principal, cache e auxiliar; Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão);
2. Software; Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Processamento em “batch”, “online”, “off-line” e “real time”;
3. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos;
4. Conhecimentos básicos de tecnologias WEB (HTML, JavaScript e CSS) e linguagem SQL (*Structured Query Language*);
5. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10;
6. Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN, WAN, WLAN); Meios de transmissão (par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Modelo OSI/ISO; Arquitetura TCP/IP; Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e access-points); Internet, Intranet e Extranet; Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede; Conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Protocolos TCP e UDP, conceito de portas; Aplicações de rede (DNS, NTP, DHCP, SMB, SSH, NFS, WINS, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP, SNMP);
7. Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria), rotinas e tipos de backup; Códigos maliciosos: conceitos, prevenção e eliminação;
8. Noções consistentes de escrita e editoração de texto utilizando o Microsoft Word (versões 2007, 2010 ou 2013);
9. Noções consistentes de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas e gráficos utilizando o Microsoft Excel (versões 2007, 2010 ou 2013).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Anatomia humana.
2. Produção dos raios X.
3. Equipamentos de raios X.
4. Filmes radiográficos convencionais, chassis e placas intensificadoras.
5. Processamento radiográfico e câmara escura.
6. Fatores que interferem na formação e na qualidade da imagem radiográfica.
7. Radiografia digital.
8. Tomografia computadorizada.
9. Posicionamento do paciente para as diferentes incidências.
10. Técnicas radiográficas.
11. Exames radiográficos com uso de contraste.
12. Procedimentos de radioproteção pessoal, do paciente, do acompanhante, da equipe.
13. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 611, de 9 de março de 2022- Ministério da Saúde/ANVISA.
14. Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária.
2. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos.
3. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e materiais) e técnicas de proteção.
4. Radiologia odontológica: princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos.

- Índices em saúde bucal; Prevenção da cárie e doença periodontal: biofilme dental; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle do biofilme dental; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos).
- Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, instrumentais, materiais e equipamentos, manipulação e confecção de modelos de estudo.
- Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções.
- Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antissepsia; normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem.
- Sistema Único de Saúde (SUS): Política Nacional de Saúde Bucal, Saúde Bucal na Estratégia em Saúde da Família.
- Recursos humanos em odontologia: pessoal técnico e auxiliar em odontologia.
- Aspectos legais e éticos da profissão: Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança e Higiene do trabalho. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Normas Regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Segurança no trânsito; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

TOPÓGRAFO

- Superfícies de referência.
- Sistemas de coordenadas.
- Classificação dos erros de observação.
- Unidades de medida e trigonometria.
- Medida linear (de distâncias).
- Medida angular.
- Relações métricas com o triângulo retângulo.
- Relações métricas com o triângulo qualquer.
- Escalas e erro de graficismo.
- Normalização NBR 13.133 e NBR 14.166.
- Medição de distâncias.
- Medição de direções e ângulos.
- Teodolito.
- Estações totais.
- Orientação;
- Levantamento topográfico planimétrico (Poligonais fechadas, abertas e enquadradas; irradiação; interseção a vante).
- Levantamento topográfico altimétrico (Nivelamento barométrico, taqueométrico, geométrico e trigonométrico).
- Levantamento topográfico planialtimétrico.
- Cálculo de áreas.
- Memorial descritivo.
- Desenho topográfico clássico e assistido por computador.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à apreensão do significado global dos textos;
- ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros;
- à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc;
- ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO

As questões de Matemática visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem;
- ao desenvolvimento de raciocínios usando sistemas de duas equações e duas incógnitas, equação de primeiro grau, regra de três simples e sequências;
- à aferição de área, volume e capacidade de figuras/objetos;
- ao cálculo da média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR

1. Administração: conceitos, importância e objetivos.
2. Teorias da Administração: abordagem científica, escola clássica, escola das relações humanas e a abordagem comportamental.
3. O processo administrativo: planejamento, organização, liderança e controle.
4. Níveis e habilidades do administrador.
5. Desempenho, eficiência e eficácia na administração.
6. Estruturalismo e teoria da burocracia na administração.
7. Estruturas e modelos organizacionais.
8. Ambiente e organizações: o pensamento sistêmico ética e responsabilidade social.
9. Comportamento de indivíduos e de grupos nas organizações.
10. Cultura organizacional.
11. Inovação e mudança em organizações.
12. Conflito, poder e política nas organizações.
13. Aprendizagem organizacional.
14. Sistemas de informação gerenciais (SIG) e sistemas de apoio à decisão (SAD).
15. Administração de recursos materiais e patrimoniais.
16. Treinamento e desenvolvimento de pessoas nas organizações.
17. Análise de investimento em projetos.

ANALISTA DE DESPORTOS

1. Tendências Teóricas da Educação Física no Brasil.
2. Abordagens críticas para o ensino da Educação Física.
3. História da Educação Física.
4. Fundamentos didáticos e metodológicos para o ensino da Educação Física escolar.
5. Os conteúdos de ensino da Educação Física escolar segundo a Base Nacional Comum Curricular.
6. Ensino do esporte em ambiente escolar e extraescolar.
7. Fundamentos da organização do trabalho pedagógico em Educação Física: planejamento e avaliação.
8. Fundamentos da aprendizagem e do desenvolvimento motor.
9. Bases biomecânicas do movimento humano e sua aplicação na prática e na aprendizagem esportiva.
10. Fundamentos de fisiologia humana e de fisiologia do exercício aplicados ao condicionamento e desempenho físico.
11. Periodização: teoria e metodologia do treinamento.
12. Princípios da organização e administração esportiva.
13. Noções básicas de primeiros socorros e primeiros socorros no esporte.
14. Regras gerais de futebol, futsal, natação, basquetebol, voleibol e do atletismo.
15. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
16. Política Nacional de Assistência Social.
17. Estatuto do Idoso.
18. Política Nacional para integração da Pessoa com Deficiência.

ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. **Banco de dados:** Modelo de dados relacional: conceitos, dependência funcional e formas normais. Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBDR): arquitetura, segurança, integridade, concorrência e gerenciamento de transações. Consultas sobre Banco de Dados relacionais utilizando comandos SQL (*Structure Query Language*) padrão ANSI 92. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL DDL e SQL DML). Modelo entidade-relacionamento. Projeto lógico e físico de Banco de Dados. Modelagem multidimensional. Bancos de dados multidimensionais.
2. **Análise e Projeto de Sistemas:** Levantamento de requisitos. Metodologias de Análise e Projeto de software. Análise Orientada a Objetos. *Design Patterns*. Modelagem de software usando UML (*Unified Modelling Language*).
3. **Engenharia de Software:** Metodologias e modelos de desenvolvimento de software. Processo de software: conceitos, artefatos e atividades. Teste de software. Métricas de software. Qualidade de software. CMMI. Metodologias Ágeis. Scrum.
4. **Programação de computadores:** Lógica de programação. Codificação e teste de programas. Linguagem Java. Programação Orientada a Objetos.
5. **Desenvolvimento WEB:** XHTML e HTML5, CSS, XML. Javascript. Linguagens PHP e Java para Web. Servidores Web de Aplicação.
6. **Governança e Gestão de TI:** Fundamentos do ITIL® (v3): aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, suporte a serviços, entrega de serviços. Fundamentos de COBIT (versão 5): aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, modelos de maturidade, objetivos de controle, objetivos de negócios e objetivos de TI, domínios e processos. Boas Práticas Governança de TIC de governo: Guia de Governança de TIC do SISP (v 2.0). Conceitos básicos de Segurança de Informação. Políticas de segurança. Classificação de informações. Análise de vulnerabilidade. Plano de continuidade de negócio. Tratamento de Incidentes. Normas ISO 27001 e ISO 27002. Auditoria e conformidade.
7. **Arquiteturas e Tecnologias de Sistemas de Informação:** Conceitos básicos. Arquitetura cliente-servidor. Arquitetura orientada a serviço. Arquitetura de Microsserviços. Data Mining. Data Warehouse. Business Intelligence. Computação em GRID, conceitos de computação em cluster, conceitos de computação em nuvem. Conceitos de aplicação em dispositivos móveis. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. Portais corporativos: usabilidade e acessibilidade na internet, padrões W3C e eMAG, JavaScript e toolkits jQuery, CSS3, HTML5, XML, XLST, JSON. Sistemas colaborativos. Gestão de conteúdo: ferramentas, principais características, componentes, arquitetura, instalação e configuração de sites web – WordPress. Especificação de metadados e web services.
8. **Gestão de processos de negócio:** Gerenciamento de processos. Cadeia de valor do negócio. Modelagem de processos com BPMN (versão 2.0). Técnicas de análise de processos. Melhoria de processos. Integração de processos.
9. **Tecnologia da Informação na Administração Pública:** Planejamento Plurianual (PPA). Planejamento de TI: estratégico e tático. Contratações de TI na Administração Pública Federal: Instrução Normativa para

Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS

1. Conceito de tributos.
2. Princípios.
3. Normas gerais.
4. Obrigações tributária: elementos constitutivos e espécies.
5. Fato gerador.
6. Sujeitos ativos e passivos.
7. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão.
8. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação.
9. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas.
10. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
11. Administrações tributária.
12. Processos tributário.
13. Prescrição e decadência.
14. Competências.
15. Vigências.
16. Solidariedade.
17. Capacidades tributária.
18. Domicílios.
19. Responsabilidades.
20. Dívida ativa.
21. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações LC n.º 147/2014; 155/2016; 167 e 169/2019; 182 e 188/2021 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
22. Lei Complementar n.º 116/2003 e alterações posteriores – Regulamentação Geral do ISS no Campo Tributário.

ASSESSOR CONTÁBIL

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual.
2. Receitas e Despesas Públicas.
3. Plano de contas: função e funcionamento das contas.
4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
5. Escrituração contábil no setor público
6. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos.
7. Variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas
8. Estrutura das Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público.
9. Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público.
10. Controle Interno e Externo.

CONTABILIDADE GERAL

1. Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação.
2. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos.
3. Escrituração.
4. Estrutura e elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
5. Análise sob os aspectos horizontal e vertical.
6. Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos.

BIBLIOTECÁRIO

1. Conceitos de informação em biblioteconomia e ciência da informação.
2. Noções de informática para bibliotecas: armazenamento de dados, softwares de gerenciamento de catálogo e dados bibliográficos, pesquisa em bases de dados.
3. Normas técnicas para a área de documentação:
 - a. ABNT NBR 6023/2018 – Referências;
 - b. ABNT NBR 6027/2012 – Sumário;

- c. ABNT NBR 6028/2021 – Resumo;
- d. ABNT NBR 10520/2002 – Citações em documentos;
- e. ABNT NBR 14724/2011 – Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos.
4. Indexação: tipos, conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação.
5. Classificação decimal universal (CDU) e Classificação decimal de Dewey (CDD): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares.
6. Catalogação descritiva da informação (AACR-2).
7. Tabelas de notação de autores (Cutter e PHA).
8. Organização e coordenação de bibliotecas: princípios e funções administrativas em unidades de informação, estrutura organizacional e planejamento.
9. Desenvolvimento de coleções: políticas de avaliação, seleção, aquisição e desbaste de acervo.
10. Atendimento aos usuários, disseminação seletiva da informação DSI, estratégia de busca de informação, estudo de usuários.
11. Automação: formato de intercâmbio, formato MARC21, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação em bibliotecas.

BIÓLOGO

1. Principais grupos de vegetais – morfologia, ciclo de vida (Criptógamas, Fanerógamas, Gimnospermas e Angiospermas).
2. Biomas e recursos naturais.
3. Biodiversidade.
4. Invertebrados de interesse à saúde humana – morfologia, ciclo de vida, controle (Vírus, bactérias, protozoários, platelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos e artrópodes).
5. Controle de zoonoses.
6. Controle de vetores.
7. Manejo de fauna.
8. Evolução (seleção natural e adaptação).
9. Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações.
10. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico.
11. Conhecimentos básicos de Educação Ambiental.
12. Legislação:
 - 12.1. Política Nacional de Meio Ambiente, Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) - Lei Federal 6.938/81.
 - 12.2. Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal 9.605/98.
 - 12.3. Atuação do Biólogo no controle de vetores e pragas sinantrópicas – Resolução CFBio 384/2015.
 - 12.4. Atuação do Biólogo em licenciamento ambiental – Resolução CFBio 350/2014.
 - 12.5. Atuação do Biólogo em gestão ambiental – Resolução CFBio 374/2015.

ECONOMISTA

1. Análise Microeconômica: teoria do consumidor, demanda e elasticidades; produção, custos e equilíbrio da firma em diferentes estruturas de mercado; oferta de mercado e elasticidades; equilíbrio de mercado; estruturas de mercado e regimes de concorrência; externalidades e bens públicos; mercados com informações assimétricas.
2. Análise Macroeconômica: elementos de contabilidade social, balanço de pagamentos; modelos de determinação da renda; o modelo ISLM; impactos das políticas monetária e fiscal; curvas de Phillips; teorias e medidas da inflação; macroeconomia aberta com taxas de câmbio fixas e flexíveis.
3. Análise de investimentos; matemática financeira. Estatística básica e aplicada à economia; econometria.
4. Políticas públicas socioeconômicas: indicadores sociais - definição; classificação e propriedades; censos; pesquisas amostrais; indicadores sociais - significados e usos na formulação e avaliação de políticas públicas; principais indicadores socioeconômicos.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

1. Estudo dos agravos à saúde do trabalhador: Norma Regulamentadora 32.
2. Biossegurança e saúde.
3. Exposição a material biológico: medidas de controle pós-exposição.
4. Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador.
5. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador.
6. Ética e deontologia de enfermagem.
7. Lei do exercício profissional de enfermagem.

8. Regulamentação do exercício profissional de enfermagem do trabalho.
9. Levantamento dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e metodologia de avaliação.
10. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.
11. Fundamentos para aplicação de tecnologias de enfermagem.
12. Primeiros socorros.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

1. Fundamentos de geodésia e topografia.
2. Levantamentos geodésicos e topográficos de áreas rurais e urbanas.
3. Fundamentos de cartografia e sistema de informações geográficas.
4. Fundamentos de sensoriamento remoto aéreo e orbital.
5. Conhecimentos em AUTOCAD e fundamentos de desenho topográfico.
6. Georreferenciamento de imóveis rurais, cadastro ambiental rural, Lei n.º 10.267/01, Decreto n.º 4449/02, que foi alterado pelo decreto n.º 5570/05.
7. Artigo 59 da Lei n.º 10.931/04, que alterou os artigos 212, 213 e 214 da Lei n.º 6015/73 (registros públicos).
8. Divisão e demarcação de terras.
9. Projetos geométricos de vias.
10. Cálculos de terraplanagem.
11. Vigilância de terras devolutas.
12. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações.
13. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1. **Fisiologia vegetal**
 - 1.1. Fotossíntese e fotoperíodo das plantas.
 - 1.2. Mecanismo de absorção de nutrientes pelas plantas.
 - 1.3. Métodos de propagação vegetal.
 - 1.4. Conhecimentos em botânica.
 - 1.5. Poda de árvores e arbustos.
2. **Manejo e fertilidade do solo**
 - 2.1. Capacidade de campo e ponto de murcha permanente.
 - 2.2. Interpretação de análise química do solo.
 - 2.3. Física do solo.
 - 2.4. Química do solo
 - 2.5. Substratos para produção de mudas e germinação de sementes.
 - 2.6. Conservação dos solos.
 - 2.7. Microbiologia do solo.
 - 2.8. Nutrição mineral e orgânica das plantas.
 - 2.9. Compostagem.
3. **Fitotecnia, Fitossanitarismo e Engenharia Agrícola**
 - 3.1. Cultivo em ambientes protegidos e manejo de plantas em casa de vegetação e viveiros.
 - 3.2. Identificação e controle de pragas e de doenças de plantas.
 - 3.3. Controle de plantas daninhas.
 - 3.4. Meteorologia agrícola e climatologia agrícola.
 - 3.5. Irrigação e drenagem.
 - 3.6. Silvicultura.
 - 3.7. Olericultura.
 - 3.8. Plantas ornamentais e paisagismo.
 - 3.9. Sementes.
 - 3.10. Noções de ecologia agrícola.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. **Princípios de Engenharia Ambiental:** Estudo de impacto ambiental e licenças ambientais. Dinâmica das populações, interações ecológicas, comunidades e ecossistemas. Dimensões e unidades da engenharia. Balanço de Massa. Química ambiental. Reações químicas e reatores. Água no solo. Umidade e saturação do solo. Capilaridade do solo. Potencial mátrico. Lei de Darcy. Dispersão de poluentes e nutrientes no solo. Estresse hídrico de plantas. Respiração e evapotranspiração. Fluxos de CO₂. Balanço de energia e de vapor d'água entre solo-vegetação-atmosfera. Escoamento em meios porosos. Física dos solos. Umidade Poluição das águas. Qualidade da água. Tratamento de águas residuais. Processos biológicos. Ciclos

biogeoquímicos. Meio terrestre urbano e rural. Código florestal. Unidades de conservação. Resíduos sólidos. Recuperação de áreas degradadas. Meio atmosférico, qualidade do ar e controle da qualidade do ar. Poluição sonora. Desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, saúde e riscos ambientais. Termodinâmica. Mensuração e sensores para monitoramento de variáveis ambientais.

2. **Matemática e Estatística para Engenharia Ambiental:** Função real de uma variável real. Função composta. Função inversa. Limite e continuidade. Derivadas. Regras básicas de derivação. Derivada da função inversa. Derivação implícita. Regra da cadeia. Regra de l'Hôpital. Concavidade. Inflexão. Máximos e mínimos. Curvatura. Integrais. Integração por substituição. Integração por partes. Integração por frações parciais. Integração de funções trigonométricas. Aplicações da integral. Introdução às equações diferenciais. Funções vetoriais de uma variável real. Cálculo diferencial de funções de mais de uma variável. Probabilidade e estatística. Probabilidade como frequência relativa. Probabilidade condicional. Eventos independentes e dependentes. Eventos mutuamente exclusivos. Distribuição de probabilidade discreta. Distribuição gaussiana. Média. Mediana. Moda. Desvio padrão. Coeficiente de Variação. Coeficiente de assimetria. Distribuição acumulada de probabilidades. Análise de dados e informações. Álgebra Linear, espaços vetoriais.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Definição de cartografia; sistema geodésico brasileiro; representação cartográfica; mapa temático e topográfico; Padrão de Exatidão Cartográfico (PEC); sistema de coordenadas geográficas e planas; generalização cartográfica; sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM); principais equipamentos utilizados em levantamentos planimétricos e altimétricos; procedimentos de levantamento de dados espaciais primários e secundários.

Conceito de Modelo Digital do Terreno; Conceitos de sensoriamento remoto: principais aplicações na cartografia.

Uso de cartas: interpretação e feições cartográficas; curvas de nível; altitude; leitura de coordenadas Geográfica e UTM.

Noções de geoprocessamento: Sistema de Informação Geográfica (SIG): conceitos; estrutura de dados raster e vetorial: banco de dados geográficos.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).
2. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
3. Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
5. Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos.
6. Instalações serviços em eletricidade.
7. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
8. Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
9. Caldeiras, vasos de pressão e tubulações e tanques metálicos de armazenamento.
10. Atividades e operações insalubres.
11. Atividades e operações perigosas.
12. Ergonomia: mobiliário, levantamento, transporte e descarga individual de materiais, condições ambientais de trabalho, organização do trabalho.
13. Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.
14. Proteção Contra Incêndios: saídas de emergência, proteção por extintores.
15. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
16. Sinalização de segurança.
17. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.
18. Ética profissional e relações humanas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Normas ABNT e NR-10.
2. Projeto luminotécnico: dimensionamento em ambientes internos e externos.
3. Dimensionamento de condutores e eletrodutos.
4. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – PDA.
5. Projeto de telefonia e de cabeamento estruturado.
6. Acionamentos eletromagnéticos, partida de motores (seleção, dimensionamento e proteção elétrica – disjuntores).
7. Entrada de energia elétrica e demanda.

8. Correção de fator de potência.
9. Curto-circuito: definições, conceitos e metodologia de cálculo.
10. Equipamentos de manobra e proteção em baixa tensão, disjuntores, relés, seccionadoras, DDR, IDR DPS (nível I, II, III e IV).
11. Definição de esquemas de distribuição de energia elétrica.
12. Engenharia econômica.

ENGENHEIRO FLORESTAL

1. Arborização urbana. Técnicas e métodos para avaliação de árvores de risco na arborização urbana.
2. Avaliação de botânica e dendrologia.
3. Climatologia e meteorologia florestal.
4. Dendrometria e inventário florestal.
5. Ecologia florestal.
6. Elaboração e análise de laudos, relatórios e pareceres ambientais.
7. Entomologia e fitopatologia florestal.
8. Educação ambiental.
9. Fisiologia vegetal.
10. Fotogrametria e fotointerpretação.
11. Manejo de áreas silvestres. Manejo de bacias hidrográficas. Manejo integrado de pragas.
12. Melhoramento Genético.
13. Paisagismo.
14. Planejamento de experimentos. Poda e desbaste. Produção de mudas florestais. Produção de mudas para arborização urbana.
15. Recuperação de áreas degradadas.
16. Sementes e viveiros florestais (seleção de matrizes para coleta de sementes, técnicas e métodos para coleta de sementes).
17. Beneficiamento, técnicas de germinação, armazenamento de sementes, projetos de viveiros, recipientes, substratos, irrigação, nutrição, controle de qualidade, mudas seminais e clonais).
18. Silvicultura. Silvicultura urbana (técnicas de plantio, coveamento, nutrição, técnicas de poda, remoção de árvores e destoca).
19. Topografia e sensoriamento remoto.
20. Unidades de conservação.
21. Desenvolvimento e análise de projetos.
22. Solos e nutrição florestal.
23. Legislação ambiental do Município de Colombo.
24. Licenciamento ambiental.

FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde: Lei n.º 8.080 de 19/09/90, Lei n.º 8.142 de 28/12/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências). Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS de 2002. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção. Interpretação e prescrição de medicamentos no contexto dos profissionais de saúde. Estabilidade dos medicamentos. Resolução RDC n.º 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF. Manipulação de líquidos, semissólidos e sólidos. Princípios gerais da farmacologia. Quimioterapia das doenças microbianas neoplásicas e parasitárias. Classe terapêutica dos medicamentos. Vias de administração de formas farmacêuticas. Farmacocinética e biodisponibilidade. Reações adversas a medicamentos. Requisitos, procedimentos necessários a coleta de sangue e secreções diversas. Rotina de exames (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos). Exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluídos biológicos diversos. Análise e interpretação de laudos de exames, (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos). Conhecimentos didáticos para treinamento e acompanhamento de estagiários. Controle de qualidade na rotina profissional. Esquema vacinal, campanhas e programas do SUS. Saúde pública no controle de endemias.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia traumato-ortopédica: Anatomia, fisiologia e cinesiologia do sistema musculoesquelético. Testes ortopédicos, provas funcionais e Instrumentos de avaliação do sistema musculoesquelético. Recursos fisioterapêuticos: agentes eletrofísicos, terapia manual ortopédica, cinesioterapia e exercícios terapêuticos,

órteses e próteses aplicadas em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia nas disfunções de pacientes adultos e pediátricos. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia na atenção primária em saúde e na média e alta complexidade.

Fisioterapia cardiopulmonar: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar. Exames complementares à anamnese e avaliação física do doente cardiopulmonar. Recursos manuais e instrumentais de expansão pulmonar. Atuação fisioterapêutica nas doenças pulmonares obstrutivas. Atuação fisioterapêutica nas doenças pulmonares restritivas e mistas. Avaliação do doente cardiovascular. Fisioterapia no pré e no pós-operatório de grandes cirurgias cardíacas e pulmonares. Atuação do fisioterapia respiratória no tratamento da COVID-19.

Fisioterapia neurofuncional na criança e no adulto: Desenvolvimento motor típico e atípico na primeira infância. Intervenção precoce em crianças diagnosticadas com condições de saúde neurológicas. Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas seguintes condições de saúde: paralisia cerebral, traumatismo crânio-encefálico, traumatismo raquimedular, espinha bífida, síndrome de Down, doenças neuromusculares, autismo e paralisia braquial perinatal. Intervenção fisioterapêutica neurofuncional em adultos nas lesões encefálicas e medulares. Intervenção fisioterapêutica neurofuncional em adultos nas lesões do sistema nervoso periférico e neuropatias de caráter progressivo. Bases teóricas do controle motor e reaprendizado motor na fisioterapia neurofuncional. Equipamentos adaptativos e auxílios ambientais para crianças e adultos com incapacidades.

Fisioterapia em gerontologia: Avaliação multidimensional do idoso. Funcionalidade em idosos: avaliação e intervenção fisioterapêutica. Avaliação e intervenção fisioterapêutica na instabilidade postural e nas quedas. Mobilidade e marcha do idoso - prescrição de dispositivos auxiliares de marcha. Avaliação e intervenção fisioterapêutica na doença de Parkinson e parkinsonismo no idoso. Avaliação e intervenção fisioterapêutica no imobilismo, na síndrome da imobilidade, nas lesões por pressão. Avaliação e intervenção fisioterapêutica na fragilidade e na sarcopenia. Avaliação e intervenção fisioterapêutica na osteoartrite, reabilitação pré e pós-artroplastia. Osteopenia, osteoporose e fraturas – atuação do fisioterapeuta. Atuação fisioterapêutica na atenção básica à saúde da população idosa. Envelhecimento ativo e a atuação do fisioterapeuta. Política nacional de saúde da pessoa idosa e estatuto do idoso.

FONOAUDIÓLOGO

Linguagem oral e escrita: Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita. Parecer fonoaudiológico, avaliação e acompanhamento fonoterapêutico relacionados a casos referentes às modalidades de linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia educacional – atuação no âmbito escolar. Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica. Produção dos sons da fala (fonética e fonologia). Níveis de linguagem – morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, discurso. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto à comunicação para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar.

Voz / Motricidade Orofacial / Disfagia: Estruturas e processos envolvidos na produção da voz (fonação). Avaliação e diagnóstico das disfonias. Intervenção fonoaudiológica nos quadros de disfonias. Atuação fonoaudiológica na voz profissional. Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina. Sistema estomatognático – aspectos anatomofuncionais. Desenvolvimento das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição. Atenção fonoaudiológica na Disfunção Temporomandibular. Atenção fonoaudiológica em Cirurgia Ortognática. Avaliação e diagnóstico das disfagias. Intervenção fonoaudiológicas nos quadros de disfagias. Câncer de cabeça e pescoço. Atuação fonoaudiológica nos quadros de síndrome de apnéia/hipoapnéia do sono. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno. Normas e rotinas para incentivo ao aleitamento materno. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais, como RN pré-termo, RN baixo peso, síndrome de Down, entre outras. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para sucesso do aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto ao processo de alimentação (mastigação e deglutição) para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar.

Audição: Processos e estruturas envolvidas com audição normal e patológica. Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias. Procedimentos de triagem auditiva de alunos de educação infantil e ensino fundamental. Programas de sensibilização fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição em diferentes faixas etárias. Alterações auditivas periféricas e centrais. Riscos

à audição. Saúde do Trabalhador - programa de conservação auditiva. Processo de seleção, indicação e adaptação de AASI.

Saúde Coletiva: Aspectos referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). Fonoaudiologia e promoção da saúde. Fonoaudiologia em atuação interdisciplinar. Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde. Histórico da saúde pública, do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Programa de Saúde da Família. Legislação e políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Fases e níveis de prevenção e promoção da saúde em fonoaudiologia. Estratégias de prevenção e de promoção da saúde em fonoaudiologia. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

GEÓLOGO

1. Estrutura interna e composição da Terra.
2. Tectônica global.
3. Petrologia de rochas ígneas.
4. Petrologia de rochas metamórficas.
5. Sedimentologia e rochas sedimentares.
6. Geologia estrutural e fundamentos de cartografia geológica.
7. Recursos energéticos.
8. Geologia ambiental
9. Riscos geológicos.
10. Fundamentos de geotecnia.
11. Hidrogeologia.
12. Intemperismo e formação de solos.

MÉDICO GENERALISTA

1. **Promoção da saúde do adulto e prevenção de doenças crônicas: Estratificação de risco.**
 - a. Obesidade.
 - b. Sedentarismo.
 - c. Hipertensão arterial sistêmica.
 - d. Dislipidemia.
 - e. Diabetes.
 - f. Estresse.
 - g. Tabagismo.
 - h. Consumo de álcool.
2. **Atenção à saúde do idoso:**
 - a. Doenças carenciais.
 - b. Alterações do aparelho urinário.
 - c. Alterações do aparelho digestivo.
 - d. Síndromes demenciais.
 - e. Doenças cerebrovasculares.
 - f. Doença de Parkinson.
 - g. Osteoporose.
 - h. Cuidados paliativos.
3. **Sinais, sintomas e alterações laboratoriais comuns:**
 - a. Dor na cabeça.
 - b. Dor torácica.
 - c. Dor abdominal.
 - d. Dor lombar.
 - e. Dispneia.
 - f. Dispepsia.
 - g. Edema.
 - h. Cianose.
 - i. Febre.
 - j. Tosse.
 - k. Diarreia.
 - l. Vômito.
 - m. Anemias.
 - n. Perda de peso.
 - o. Alterações das enzimas hepáticas.

- p. Alteração da função renal.
- 4. **Doenças crônicas não transmissíveis:**
 - a. Hipotireoidismo.
 - b. Hipertireoidismo.
 - c. Gastrite – Úlcera Péptica.
 - d. Diabetes melito.
 - e. Doença isquêmica do coração aguda e crônica.
 - f. Insuficiência cardíaca aguda e crônica.
 - g. Asma.
 - h. Doença pulmonar obstrutiva crônica.
 - i. Epilepsia.
 - j. Câncer.
 - k. Insuficiência renal aguda e crônica.
- 5. **Problemas musculoesqueléticos:**
 - a. Dor articular.
 - b. Dor cervical.
 - c. Dor no ombro e no membro superior.
 - d. Dor no quadril.
 - e. Dor no Joelho.
 - f. Dor no pé.
 - g. Monoartrite.
 - h. Poliartrite.
 - i. Tendinite.
 - j. Bursite.
 - k. Osteoartrite.
 - l. Gota.
- 6. **Problemas infecciosos:**
 - a. Gripe.
 - b. Imunizações.
 - c. Infecção urinária.
 - d. Sarampo.
 - e. Tétano.
 - f. Coqueluche.
 - g. Varicela.
 - h. Hepatites virais.
 - i. HIV.
 - j. Clamídia.
 - k. Infecção gonocócica.
 - l. Sífilis.
 - m. Tuberculose.
 - n. Pneumonia.
 - o. Infecção urinária baixa e alta.

MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- 1. Tumores benignos do útero.
- 2. Incontinência urinária.
- 3. Diabetes mellitus e gravidez.
- 4. Climatério.
- 5. Endometriose.
- 6. Síndrome dos ovários policísticos e síndromes androgênicas.
- 7. Amenorreias.
- 8. Incompatibilidade do sistema RH.
- 9. Dor pélvica aguda na mulher.
- 10. Doença inflamatória pélvica aguda.
- 11. Infecção urinária na mulher.
- 12. Pré-eclâmpsia e eclâmpsia.
- 13. Contracepção.
- 14. Lesões precursoras do câncer do colo e do corpo do útero.
- 15. Tumores benignos do ovário.

16. Propedêutica em mastologia.
17. Propedêutica do casal infértil.
18. Doenças sexualmente transmissíveis.
19. Sangramento uterino anormal.
20. Anemias e gravidez.
21. Sífilis e parasitoses na gravidez.
22. Puerpério normal e patológico.
23. Assistência pré-natal.
24. Assistência ao trabalho de parto.
25. Prematuridade.

MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSQUIATRIA

Saúde mental Comunitária: definição; diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde mental no Brasil: Legislação – Portarias do Ministério da Saúde n.º 224 de 29/01/1992, n.º 106 de 11/02/2000 e n.º 336 de 19/02/2002 – Saúde mental. Lei Estadual do Paraná n.º 11.189 de 09/11/1995 – (Legislação – Lei Ordinária); Lei Federal n.º 10.216 de 06/04/2001 – recursos extras hospitalares e seus objetivos.

Entrevista psiquiátrica. Semiologia e semiotécnica em psiquiatria. Classificação e diagnósticos em psiquiatria. Conceitos de neurociências. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: transtornos mentais orgânicos; transtornos psiquiátricos relativos a condições médicas gerais; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; transtornos psicóticos; transtornos do humor; transtornos de ansiedade; transtornos alimentares; teorias da personalidade; transtorno obsessivo-compulsivo; transtorno do estresse pós traumático e outros transtornos relacionados ao trauma e estresse; transtornos dissociativos; transtornos somáticos; transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério; transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; medicina psiquiátrica de emergência; transtorno de déficit de atenção/hiperatividade; transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta; transtorno do espectro autista; deficiência intelectual; transtornos específicos da aprendizagem. História da psiquiatria; psicofarmacologia; tratamentos não farmacológicos dos transtornos psiquiátricos; psiquiatria geriátrica; Sexualidade humana e disfunções sexuais; incongruência de gênero.

NUTRICIONISTA

1. **Avaliação Nutricional de Coletividades:** Vigilância Nutricional – SISVAN. Métodos e técnicas de avaliação dos estados nutricionais e consumo alimentar de populações. Determinantes socioculturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Transição Nutricional.
2. **Educação Alimentar e Nutricional:** Guia alimentar para a população brasileira. Guia alimentar para menores de 2 anos. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.
3. **Políticas públicas de alimentação e nutrição:** LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. PNAE – Programa Nacional de Alimentação do Escolar – Lei 11.947/09 e Resoluções. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. PAA – Programa de Aquisição de Alimentos.
4. **Nutrição em coletividades:** Recomendações Nutricionais. Materno-Infantil. Pré-escolar e escolar. Adolescentes. Adultos e Idosos.
5. Ética, Bioética e Deontologia em Nutrição.
6. **Políticas públicas de saúde:** Bases Legais do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção Primária à Saúde. Estratégia da Saúde da Família. Programa Saúde na Escola. Vigilância Sanitária em Alimentos.
7. **Controle Social:** Controle social em Saúde. Controle social em Alimentação Escolar. Controle social em Segurança Alimentar e Nutricional.
8. Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar.

PSICOPEDAGOGO

1. Fundamentos da psicopedagogia.
2. Desenvolvimento socioafetivo e suas implicações para a aprendizagem.
3. Desenvolvimento cognitivo e implicações para a aprendizagem.
4. Desenvolvimento psicomotor e implicações para a aprendizagem.
5. A psicopedagogia no apoio ao público-alvo da educação especial (Deficiências, TGDs e Altas Habilidades).
6. Contribuições da neuropsicologia ao conhecimento e atuação psicopedagógica.
7. A atuação da psicopedagogia em outras modalidades de ensino e na inclusão escolar.
8. Processos de pensamento lógico-matemático.
9. Aprendizagem e contextos sociais: família, escola, comunidade, organizações.
10. Abordagens psicopedagógicas e as dificuldades de aprendizagem.
11. Avaliação psicopedagógica institucional/clínica.

12. Estratégias de intervenção psicopedagógica institucional.
13. Processo de aquisição da linguagem e da escrita: alfabetização e letramento.

SOCIÓLOGO

1. Relações entre indivíduo e sociedade, distinção do espaço público e privado, o Estado e o direitos humanos, cidadania e diversidades.
2. Sociologia como autoconsciência da sociedade.
3. Cultura e sociedade.
4. Trabalho e produção social.
5. As relações políticas e Estado.
6. Movimentos sociais.
7. Questão agrária e seus conflitos.
8. Mudanças sociais face à revolução digital em curso.
9. Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento.
10. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, ideias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização.
11. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. Ética profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional.
2. Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional.
3. Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional.
4. Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária, atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação.
5. O trabalho com grupos em terapia ocupacional.
6. Processo de terapia ocupacional.
7. Processo de terapia ocupacional em saúde mental.
8. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências.
9. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares.
10. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais.
11. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares.
12. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional.
13. Ética e deontologia em terapia ocupacional.

TURISMÓLOGO

1. Análise estrutural do Turismo.
2. Análise macroeconômica do Turismo.
3. Demanda turística: perfis de comportamento turístico.
4. Desenvolvimento do Turismo sustentável e comunidades locais.
5. Elaboração e estruturação de produtos turísticos.
6. Introdução ao Turismo: conceitos gerais, terminologia, prática, relevância, síntese histórica e evolução do Turismo.
7. Lei Federal nº 11.771/2008 - Lei Geral do Turismo.
8. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural.
9. Marketing em turismo.
10. Os impactos sociais, ambientais, econômicos e culturais do Turismo.
11. Planejamento, organização e gestão do Turismo.
12. Políticas Públicas de Turismo.
13. Turismo e educação ambiental.
14. Análise de cenários e tendências no turismo.

**ANEXO III
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS POR CARGO**

CARGO	EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Assistente de Alunos	Exame clínico
Auxiliar de Saúde Bucal	Exame clínico
Motorista de Veículos ³⁸	Exame clínico
Educador Social	Exame clínico
Fiscal de Obras e Postura	Exame clínico
Fiscal de Tributos	Exame clínico
Educador Infantil	Exame clínico e Laringoscopia
Intérprete de Libras	Exame clínico
Técnico em Informática	Exame clínico
Técnico em Radiologia	Exame clínico
Técnico em Saúde Bucal	Exame clínico
Técnico em Segurança do Trabalho	Exame clínico
Topógrafo	Exame clínico
Analista Fiscal de Tributos	Exame clínico
Administrador	Exame clínico
Analista de Desportos	Exame clínico
Analista de Sistemas de Informação	Exame clínico
Assessor Contábil	Exame clínico
Bibliotecário	Exame clínico
Biólogo	Exame clínico Dosagem de colinesterase plasmática
Economista	Exame clínico
Enfermeiro do Trabalho	Exame clínico
Engenheiro Agrimensor	Exame clínico
Engenheiro Agrônomo	Exame clínico
Engenheiro Ambiental	Exame clínico
Engenheiro Cartógrafo	Exame clínico
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Exame clínico
Engenheiro Eletricista	Exame clínico
Engenheiro Florestal	Exame clínico
Farmacêutico/Bioquímico	Exame clínico
Fisioterapeuta	Exame clínico
Fonoaudiólogo	Exame clínico
Geólogo	Exame clínico
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	Exame clínico
Médico – Psiquiatria	Exame clínico
Médico Generalista	Exame clínico
Nutricionista	Exame clínico
Psicopedagogo	Exame clínico
Sociólogo	Exame clínico
Terapeuta Ocupacional	Exame clínico
Turismólogo	Exame Clínico

³⁸ Alterada pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo, aqui representada pelo Departamento de Recursos Humanos, para o cargo de _____, Edital n.º **001/2022**, na categoria de candidato(a) que se autodeclara Afro-Brasileiro, **CONFIRMO** a minha autodeclaração de Afro-Brasileiro realizada no ato da inscrição.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação, com base no fenótipo, conforme previsto no Edital n.º **001/2022**. Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha desclassificação no Concurso Público, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o autodeclarante às penalidades da Lei.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo, aqui representada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **001/2022**, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo / Emprego / Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colombo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

EDITAL N.º 001/2022

CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do edital preliminar e programa de provas	22/08/2022
Recebimento de recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	23/08/2022 – das 00h01min a 24/08/2022 – até 23h59min
Respostas aos recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	29/08/2022
Publicação do edital definitivo	29/08/2022
Período de inscrições (www.nc.ufpr.br)	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Consulta sobre a situação do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 02/09/2022
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição / CADÚNICO	29/08/2022 a 05/09/2022 *Término às 14h
Período para solicitação de Atendimento Especial	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Período para envio de documentação para concessão de Atendimento Especial e inscritos nas vagas PCD	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Divulgação da relação preliminar nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – às 12h00min
Prazo para interposição de recurso contra a relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – das 12h00min a 09/09/2022 – até 23h59min
Divulgação definitiva da relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/09/2022
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	26/09/2022³⁹
Divulgação da relação preliminar nominal dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – 12h00min
Recebimento de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – das 12h00min a 28/09/2022 – até 23h59min
Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	30/09/2022
Publicação do ensalamento (emissão do comprovante)	10/10/2022
Realização da Prova Objetiva	16/10/2022
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (www.nc.ufpr.br)	17/10/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva	17/10/2022 a 18/10/2022

³⁹ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022.

Divulgação do processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022 ⁴⁰ a 26/10/2022
Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva e o processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	03/11/2022
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	03/11/2022
Divulgação do resultado final	03/11/2022

⁴⁰ Alterado pela Retificação n.º 001/2022 publicada em 29/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N.º 003/2022

Estabelece normas de Concurso Público para provimento em cargos de **Nível Superior** constantes neste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal nº 1.348/2014 e Lei Municipal nº 1.349/2014, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo e Plano de Carreira e Vencimentos; **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público visando ao provimento de vagas nos cargos de **Analista Contábil, Arquiteto, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Psicólogo**, nos termos do presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.2 A publicidade se dará no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.3 O concurso será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.
- 1.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 1.7 O envio e entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial ou via correspondência é de responsabilidade exclusiva do candidato, e a Administração Municipal e o Núcleo de Concursos – NC/UFPR não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.
 - 1.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados
 - 1.7.2 Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.
- 1.8 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.
- 1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos

princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

- 1.9.1 As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.
- 1.10 O Concurso Público será para provimento de 46 (quarenta e seis) vagas, distribuídas em 07 (sete) cargos de nível superior, conforme quadro de vagas apresentado no subitem 2.1 deste Edital.
- 1.11 O Conteúdo Programático consta no Anexo II deste Edital Normativo e foi disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.12 A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será pelo site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital Normativo.
- 1.13 Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com as Leis Municipais n.º 1.348/2014 e n.º 1.349/2014.
- 1.14 A escrita deste Edital Normativo – na ausência do estabelecimento de normativas gramaticais neutras por parte da língua portuguesa – utilizou o gênero gramatical masculino, porém sem a intenção de discriminação de qualquer camada da sociedade.
- 1.15 Para todos os procedimentos descritos neste Edital Normativo, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.16 Serão aceitos recursos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.16.1 Os recursos deverão ser protocolados a partir da **00h01min do dia 23/08/2022 até às 23h59min do dia 24/08/2022**, em link específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.16.2 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **29/08/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **29/09/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
- 1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo no dia **29/08/2022**¹.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DAS VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos, o número de vagas, a carga horária e a remuneração inicial são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargos	VAGAS				Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL
	Total	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afro-brasileiros		Vencimento Básico
Analista Contábil	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 9.363,93
Arquiteto	03 + CR*	03	-	-	40 horas	R\$ 5.808,03

¹ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

Assistente Social	15 + CR*	12	01	02	30 horas	R\$ 3.941,17
Enfermeiro	20 + CR*	17	01	02	40 horas	R\$ 4.543,70
Engenheiro Civil	03 + CR*	03	-	-	40 horas	R\$ 6.995,50
Médico Veterinário	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70
Psicólogo	03 + CR*	03	-	-	40 horas	R\$ 4.543,70

*CR – Cadastro Reserva

2.2 As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital Normativo constam no Anexo I.

2.3 A escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso no cargo são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargo	Escolaridade e demais requisitos
Analista Contábil	Curso de Graduação em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Arquiteto	Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Assistente Social	Curso de Graduação em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro	Curso de Graduação em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	Curso de Graduação em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Veterinário	Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Psicólogo	Curso de Graduação em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.4 No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho Profissional competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.

2.5 A não apresentação da comprovação dos requisitos exigidos para o cargo concorrido, citados no subitens 2.3 e 2.4 implicará o impedimento de posse do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada no Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, observados os termos §1º, incisos I e II, e no §2º do art. 19 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.2.1 No provimento dessas eventuais vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

3.3 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá assinalar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-la posteriormente.

3.3.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

- 3.3.2 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 3.4 A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.
- 3.4.1 O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, pessoa com deficiência e Afro-Brasileiros.
- 3.5 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **a partir do dia 29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo².
- 3.6.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.6.2 O laudo médico comprovando a deficiência deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.6.3 Apenas o envio do atestado ou laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato, devendo o candidato observar todas as instruções para concorrer à vaga reservada.
- 3.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para realização da prova, conforme previsão do item 6 deste Edital Normativo.
- 3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à Afro-Brasileiros, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.
- 3.9 O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de Afro-Brasileiro, quando couber.
- 3.10 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, para o presente Edital, não será disponibilizada **vaga para os cargos de Analista Contábil, Arquiteto, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Psicólogo** destinada à pessoa com deficiência, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para os cargos.
- 3.10.1 Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 3.10 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados,

² Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 3.2.1.

- 3.10.2 Para comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo, o candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, conforme item 14, deverá submeter-se a uma entrevista pessoal e análise de documentos realizadas por uma Banca de Validação nomeada especificamente para esse fim, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, conforme disposto no art. 8º, §2º e dos arts. 9º e 10º, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014, antes da homologação do concurso³.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

- 4.1 Será considerado como integrante Afro-Brasileiro (Afro-Brasileiros) o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser confirmado mediante Banca de Validação, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.005/2007 e Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 4.1.1 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, pelo Município, com competência deliberativa, a qual considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.2 Fica reservado aos Afro-Brasileiros o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 4.2.1 O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Concurso Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.2 No provimento de eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10% (dez por cento).
- 4.2.3 Conforme §3º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.005/2007, quando o número de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.2.4 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas⁴.
- 4.2.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 15 deste Edital Normativo⁵.
- 4.2.6 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Afro-Brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público⁶.
- 4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se Afro-Brasileiros optar por concorrer às vagas reservadas aos Afro-Brasileiros, não podendo fazê-los posteriormente.

³ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

⁴ Inserida pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

⁵ Inserida pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

⁶ Inserida pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 4.4 Em caso de desistência de candidato Afro-Brasileiro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Afro-Brasileiro posteriormente classificado.
- 4.4.1 O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, Afro-Brasileiros e pessoa com deficiência.
- 4.5 O candidato que se autodeclarar Afro-Brasileiros participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito a conteúdo programático; características das provas; critérios de pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.
- 4.5.1 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público em aberto e não será estendida a outros.
- 4.6 Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos Afro-Brasileiros de que trata este Edital, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do concurso.
- 4.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos Afro-Brasileiro, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.
- 4.8 O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos Afro-Brasileiro. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.
- 4.9 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 4.2 e no subitem 4.2.3, para o presente Edital, não será disponibilizada **vaga para os cargos de Analista Contábil, Arquiteto, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Psicólogo** destinada aos Afro-brasileiros, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para os cargos.
- 4.9.1 Os candidatos inscritos aos cargos deste Edital que realizarem a inscrição na qualidade de Afro-Brasileiro, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 4.2.1.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados neste Edital Normativo.
- 5.2 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 5.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o dia 26/09/2022**, respeitando o horário de compensação bancária, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, conforme valores abaixo relacionados:

Cargos de Nível Superior

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Analista Contábil	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Arquiteto	
Assistente Social	
Enfermeiro	
Engenheiro Civil	
Médico Veterinário	
Psicólogo	

- 5.5.1 Nos locais onde o dia **26/09/2022** for considerado feriado, o pagamento deverá ser realizado no dia útil, com expediente bancário, imediatamente anterior, em razão de operacionalização interna do NC/UFPR.
- 5.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 5.5.3 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.
- 5.5.4 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 5.6 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico a partir de 02 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das **8h30min às 17h00min**) ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO⁷.
- 5.7 O NC/UFPR não se responsabilizará por pagamentos efetuados:
- a) fora do prazo;
 - b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - d) em valores inferiores ou superiores ao especificado no boleto bancário;
 - e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 5.8 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 5.9 No dia **27/09/2022 às 12h00min**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo⁸.
- 5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir da 12h00min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**⁹.
- 5.10.1 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo no dia **30/09/2022**, em caráter definitivo.
- 5.11 Caso seja feita mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada apenas a mais recente.

⁷ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

⁸ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

⁹ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

5.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.13 Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos financeiramente hipossuficientes, de família de baixa renda, conforme art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.015/2007, e devidamente registrados no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, conforme dispõe o Decreto Federal n.º 11.016/2022.

5.13.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas a partir **do dia 29/08/2022 até as 23h59min do dia 05/09/2022**.

5.13.3 Para solicitar a isenção como hipossuficiente tanto pelo **CadÚnico**, quanto pela Municipal n.º 1.015/2007, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo próprio cadastro, nome completo idêntico ao que consta no **CadÚnico**, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.

5.13.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania do Governo Federal.

5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico** e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:

- 1) que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- 2) que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico**¹⁰;
- 3) que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- 5) que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no **CadÚnico**;
- 6) que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

5.13.3.3 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no **CadÚnico**.

5.13.3.4 Para confirmação de que trata o subitem anterior, alínea 2, é realizada consulta junto ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) do Governo Federal portanto, a concessão da isenção de taxa depende da informação constante nesse Sistema na data da consulta, não havendo interferência na análise para concessão do pedido pelo Núcleo de Concursos.¹¹

5.13.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.13.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada neste Edital Normativo.

5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **08/09/2022, às 12h00min**¹².

¹⁰ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

¹¹ Inserida pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

¹² Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos **a partir das 12h00min do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)¹³.
- 5.13.7.1 Se houver a necessidade de retificação da relação nominal das isenções concedidas, esta será procedida e nova relação será publicada na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) no dia **15/09/2022**.
- 5.13.8 Os candidatos que não obtiverem seu pedido de isenção deferido deverão confirmar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **26/09/2022**.
- 5.13.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital Normativo, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.13.10 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Da Pessoa com Deficiência

- 6.1.1 Será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla), desde que solicitado no prazo previsto neste Edital, e mediante apresentação de atestado ou laudo médico.
- 6.1.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo, a partir do dia **29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022**.
- 6.1.2.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.1.2.2 O laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.1.3 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

6.2 Das Lactantes/Amamentação

- 6.2.1 A candidata que estiver amamentando criança de até 06 (seis) meses de idade deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e anexar, por meio de *upload*, **no 29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022**, um dos seguintes documentos (no formato PDF, legível, com tamanho máximo de 15Mb):
- 6.2.1.1 A certidão de nascimento digitalizada que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização da prova de conhecimentos ou

¹³ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 6.2.1.2 Caso a criança ainda não tenha nascido, atestado emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.2.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.2.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 6.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.2.4 As orientações estabelecidas no item 6.2 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.
- 6.3 Demais Situações de Atendimento Especial na Prova**
- 6.3.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo, a partir do dia **29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022**, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 6.3.2 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá preencher formulário específico, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico (no formato PDF – legível -, com tamanho máximo de 15Mb), que comprove sua condição a partir do dia **29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 6.3.3 Para os itens 6.3.1 e 6.3.2, deverá ser observado:
- 6.3.3.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.3.3.2 O laudo médico comprovando a condição, deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.3.4 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022** pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
- 6.3.4.1 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 6.3.5 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- 6.3.6 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 6.3.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

- 6.3.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h00min**, será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos¹⁴.
- 6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h00min do dia 27/09/2022 até às 23h59min do dia 28/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)¹⁵.
- 6.3.9.2 Por ocasião da interposição do recurso descrito no item anterior, será facultado ao candidato, além das razões que julgar necessárias e adequadas, também o envio de documentos complementares, por meio de *upload*, que entender por necessários, relevantes e comprobatórios, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo.
- 6.3.9.3 Se houver a necessidade de retificação da relação nominal dos atendimentos especiais concedidos, será publicado edital específico no dia **30/09/2022**.

7 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 7.1 O comprovante de ensalamento para a Prova de Conhecimentos será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), em **10/10/2022**;
- 7.1.1 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 7.2 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova.

8 DAS PROVAS

- 8.1 Para os cargos deste Edital Normativo, o Concurso Público consistirá de 2 (duas) etapas, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
- Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;
 - Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

9 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 9.1 A Prova de Conhecimentos valerá no máximo 90 (noventa) pontos.
- 9.2 A composição da prova por cargo, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo em cada área de conhecimento serão:

Cargos de Analista Contábil, Arquiteto, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Psicólogo				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	10	3	30
	Raciocínio Matemático	10	3	30
	Conhecimentos Específicos**	10	3	30
Total		30		90

** Conhecimentos Específicos para cada cargo, conforme Conteúdo Programático.

- 9.3 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.

9.4 Dos Procedimentos para Realização da Prova

¹⁴ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

¹⁵ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 9.4.1 A Prova de Conhecimentos, na modalidade objetiva, será realizada no dia **16/10/2022**, na cidade de Colombo.
- 9.4.1.1 A Prova de Conhecimentos será realizada no período da manhã, com início às 09h00min e duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos). As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min.
- 9.4.1.2 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação na cidade de Colombo, o transbordo poderá ser convocado para a realização da Prova de Conhecimentos nas cidades de Curitiba e de sua Região Metropolitana, por necessidade e conveniência da Administração Municipal e da Banca Examinadora.
- 9.4.2 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (09h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 9.4.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 9.4.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.
- 9.4.4.1 Para os fins deste Edital Normativo, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido à identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 9.4.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no item anterior, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 9.4.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 9.4.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança será eliminado do Concurso Público.
- 9.4.6 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 9.4.6.1 No caso descrito no item anterior, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 9.4.6.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 9.4.7 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 9.4.8 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos,

bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

9.4.9 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
- b) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial, conforme item 6;
- d) portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
- g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos para a solicitação de atendimento especial, conforme item 6;
- h) emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

9.4.9.1 Não é permitido comparecer armado ao local de prova.

9.4.9.2 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.4.9, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

9.4.9.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.

9.4.9.4 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

9.4.10 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

9.4.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste Edital Normativo será eliminado do Concurso Público.

9.4.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.

9.4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

9.4.14 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.

9.4.15 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de eliminação.

9.4.16 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado do certame.

9.4.17 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- h) ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- j) for responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;

9.4.18 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

9.4.19 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.5 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

9.5.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

9.5.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.

9.5.2 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.

9.5.3 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

9.5.4 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

9.5.5 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova 2h30min (duas horas e trinta minutos). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.5.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.5.7 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9.6 Do Gabarito Provisório

9.6.1 No dia **17/10/2022, às 12h00min**, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às **12h00min do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 18/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)¹⁶.

9.6.1.2 O recurso será apreciado por uma Comissão Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **03/11/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **03/12/2022**.

9.6.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

9.6.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.

9.6.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.6.1.7 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **03/11/2022**.

9.6.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.

9.6.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso Público.

9.7 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

9.7.1 No dia **24/10/2022, às 12h00min**, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta **a partir das 12h00min do dia 24/10/2022 até às 23h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)¹⁷.

9.7.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido site oficial.

9.7.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta e a relação definitiva dos classificados para a próxima etapa estarão disponíveis a partir do dia **03/11/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.7.5 Apenas se classificarão no Concurso, os candidatos que atingirem o mínimo de 31,5 (trinta e um vírgula cinco) pontos na prova Objetiva.

¹⁶ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

¹⁷ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

10 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 10.1 Serão considerados classificados para a Prova de Títulos apenas os candidatos que alcançarem no mínimo 31,5 (trinta e um vírgula cinco) pontos de acerto no total do conjunto das questões válidas da Prova de Conhecimentos, observado o quantitativo de até 10 vezes o número de vagas e seus empates.
- 10.2 Os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos serão convocados para a Prova de Títulos.
- 10.3 A lista classificatória com a relação nominal dos candidatos classificados para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Conhecimentos.
- 10.4 Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
- 10.5 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente eliminados do Concurso Público.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1 O Edital com a relação nominal dos candidatos convocados para a Prova de Títulos, dos cargos de que trata o presente Edital Normativo, será elaborado com base nos candidatos considerados classificados na Prova de Conhecimentos, após etapa recursal, e será divulgado no dia **03/11/2022**.
- 11.2 Serão considerados para a Prova de Títulos os seguintes documentos:

Cargos de Analista Contábil, Arquiteto, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Psicólogo		
Títulos/Documentos	Máxima de Títulos	Pontuação
Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" – Especialização na área objeto do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	4
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – Mestrado na área profissional pretendida.	1	7
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – Doutorado na área objeto do cargo.	1	9
Máximo de Pontos		20

- 11.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo o histórico com disciplinas cursadas, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entregá-lo, de **09/11/2022 à 10/11/2022, entre 8h30min e 17h30min**, no seguinte local: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80.035-050 – Juvevê – Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Prefeitura Municipal de Colombo – Edital Normativo n.º 003/2022 – Documentos para a Prova de Títulos¹⁸**.
- 11.4 O requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, deverá ser impresso pelo candidato e entregue juntamente com o envelope lacrado.
- 11.5 As fotocópias dos títulos/documentos poderão também ser enviadas por SEDEX, atendendo aos mesmos critérios do item 11.3. Neste caso, só serão aceitas se postadas até o dia **10/11/2022** e o requerimento a que trata o subitem 11.4 deve ser inserido juntamente com as fotocópias dos títulos/documentos.
- 11.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 11.7 Cada documento será considerado uma única vez.

¹⁸ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 11.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
- 11.9 Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 11.10 Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 11.11 Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme art. 4.º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001.
- 11.12 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico de disciplinas cursadas na pós-graduação *lato sensu* deve mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.
- 11.13 Caso o diploma ou o certificado de pós-graduação *stricto sensu* ainda não tenham sido emitidos, a comprovação de titulação somente será aceita por certidão de conclusão de curso de pós-graduação, acompanhados de Histórico Curricular e Ata da Reunião em que constem as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e carga horária que aprovou a Dissertação, especialmente no caso de Mestrado, ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 11.14 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
- 11.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos.
- 11.16 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax ou outras formas não previstas neste Edital Normativo.
- 11.17 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 11.18 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no quadro do item 11.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital Normativo ou de forma diversa.
- 11.19 O resultado provisório da Prova de Títulos será publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **no dia 25/11/2022**.
- 11.20 Serão aceitos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, **das 00h01min do dia 28/11/2022 até às 23h59min 29/11/2022**.
- 11.20.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 11.20.2 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diversa da estabelecida neste Edital Normativo.
- 11.20.3 Não será aceita a anexação ou o envio de novos documentos.
- 11.20.4 Os recursos serão apreciados por Comissão Examinadora que emitirá decisão fundamentada. A decisão será colocada à disposição dos candidatos por meio de Edital específico que será divulgado no **dia 12/12/2022**.

11.20.5 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado no **dia 12/12/2022**, por meio de Edital específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo¹⁹.

12.2 A lista classificatória final por cargo será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos somados aos pontos obtidos da Prova de Títulos, e será divulgada em data estabelecida em Edital específico.

12.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;²⁰
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

12.4 O resultado final do Concurso Público será divulgado em três listas:

- a) a primeira contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência a vaga reservada à Afro-Brasileiros e nota final de todos os candidatos aprovados;
- b) a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
- c) a terceira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como Afro-Brasileiros.

12.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 12.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 A homologação do Concurso Público, contendo relatório de todas as atividades executadas e fatos ocorridos em cada etapa do certame, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14 DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE AFRO-BRASILEIRO E DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.1 As Bancas de Validação serão nomeadas especificamente para este fim pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e se realizarão sob sua responsabilidade. A convocação será feita mediante edital específico publicado no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), **a partir do dia 26/11/2022**, devendo o candidato acompanhar as publicações, no qual constará a data, horário, local e demais regras de participação, conforme Decreto Municipal n.º 1.858/2006 e no art. 8º, §2º, art. 9º e art.10, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014²¹.

¹⁹ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

²⁰ Incluído pela Retificação n.º **/2022 publicada em 29/08/2022

²¹ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 14.2 No edital de convocação também constarão as datas de divulgação dos candidatos que tiveram a condição de Afro-Brasileiro confirmada e a data para recurso.
- 14.3 **Do Afro-Brasileiro**
- 14.3.1 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro deverá apresentar, para fins de confirmação, na data designada para a Banca de Verificação, sua Autodeclaração (Anexo III) afirmada no ato da inscrição, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.
- 14.3.2 A entrevista do candidato autodeclarado Afro-Brasileiro, perante a Banca de Verificação, será presencial e irá basear-se no fenótipo.
- 14.3.2.1 Caso o Município opte por gravar a Banca de Verificação e o candidato se recusar, resultará em sua retirada da vinculação da cota para Afro-Brasileiro.
- 14.4 **Da Pessoa com Deficiência**
- 14.4.1 O candidato que se declara ser portador de deficiência se dá por ciente das exigências da Lei Municipal n.º 1.348/2014 e das atribuições do cargo que pretende se inscrever, conforme art. 10 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 14.4.2 Na data designada para a Banca de Verificação, o candidato deverá apresentar Laudo Médico que confirma a deficiência, o qual deverá constar o CID e as limitações decorrentes da deficiência.
- 14.4.3 A entrevista do candidato autodeclarado portador de deficiência, perante a Banca de Verificação, será presencial e irá basear-se na verificação de documentos e demais procedimentos que se entenderem necessários para sua confirmação no momento da realização da Banca.
- 14.4.4 A recusa do candidato ao procedimento, para fins de verificação e validação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para Pessoa com Deficiência.
- 14.5 **Do Modo de Funcionamento das Bancas de Verificação**
- 14.5.1 Será confirmada a condição do candidato autodeclarado Afro-Brasileiros e/ou pessoa com deficiência que assim for reconhecido por maioria da Banca de Verificação, conforme art.4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007 e arts. 8º, 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 14.5.1.1 Não será realizada qualquer deliberação na presença do candidato;
- 14.5.1.2 A deliberação da Banca de Verificação terá validade durante todo o período de validade do concurso Público, art.1º, §4º da Lei n.º1005/2007.
- 14.5.2 A decisão da Banca de Verificação que conclua pela não identificação do candidato como Afro-Brasileiro irá retirá-lo da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá somente na disputa pelas vagas de ampla concorrência e/ou de pessoa com deficiência, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.
- 14.5.3 Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de verificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 14.5.4 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro, ou com deficiência que não comprovar, ou comprovar parcialmente, a vinculação às cotas constará na lista de ampla concorrência e/ou, no casos dos Afro-Brasileiros, nas vagas de pessoa com deficiência, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.
- 14.5.5 A ausência à entrevista presencial permite que o candidato siga neste Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

- 14.5.6 Quando da não identificação pela Banca de Verificação do candidato autodeclarado como Afro-Brasileiro ou Pessoa com Deficiência, caberá recurso à Banca Recursal de Verificação no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da publicação do resultado provisório que será informado no edital específico de Convocação.
- 14.5.6.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do assunto recorrido e deverá ser interposto por meio a ser divulgado em Edital específico.
- 14.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros ou à pessoa com deficiência²².
- 14.5.6.3 Da decisão das Bancas Recursais de Verificação de Afro-brasileiro e de pessoa com deficiência não caberá recurso²³.
- 14.5.7 A relação final dos candidatos considerados Afro-Brasileiros, e/ou pessoa com deficiência no procedimento de verificação será publicada **no dia 12/12/2022**, se for o caso de retificação.

15 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 15.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
 - c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
 - d) possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Classe para o exercício do cargo, conforme requisitos exigidos no subitem 2.3;
 - e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal²⁴.
- 15.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital Normativo.
- 15.2.1 Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no subitem 15.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação²⁵.

16 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 A convocação será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo e por outros meios eletrônicos, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos Afro-Brasileiros.
- 16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados nos meios eletrônicos supramencionados.

²² Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

²³ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

²⁴ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

²⁵ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 16.2 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais (endereço, número de telefone e e-mail) junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Colombo, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação.
- 16.3 O Edital de Convocação e a correspondência eletrônica (e-mail) especificarão a classificação, o local, a data e o horário de comparecimento para a assinatura da convocação e aceite da vaga.
- 16.4 Para a assinatura da convocação, o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação munido apenas de RG e CPF original.
- 16.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- 16.6 Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no ato da contratação no original e com fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF próprio;
 - c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Foto 3x4 recente;
 - f) Certificado de Reservista;
 - g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP (sendo impreterivelmente comprovante de água, luz ou telefone);
 - j) Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
 - k) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
 - l) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, sendo que a Federal poderá ser retirada no site www.jfpr.jus.br e a Estadual pelo site www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social, constante a numeração, série, dados pessoais e todos os registros de empregos anteriores;
 - n) Extrato Previdenciário (CNIS), retirado no site: www.inss.gov.br;
 - o) Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (apenas para quem já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos);
 - p) Dados bancários constante número da Agência e Conta Corrente/Salário;
 - q) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (cópia autenticada);
 - r) Registro no Conselho Regional de Classe (cópia autenticada) e apresentação de Certidão de Regularidade que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas.
 - s) Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
 - t) Atestado de sanidade física e mental;
 - u) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
 - v) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
 - w) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos", tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- 16.7 A comprovação de escolaridade para os cargos deste Edital dar-se-á, conforme nível de ensino do cargo, através de:

- 16.7.1 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar de Graduação, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares deverão conter:
- Nome completo do Curso (apenas para Nível Superior);
 - Dados do Aluno;
 - Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
 - Entidade Mantenedora;
 - Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
 - Data da colação de grau;
 - Assinaturas do Diretor e do Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).
- 16.7.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, desde que o candidato compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação munido apenas de RG e CPF original, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.
- 16.7.3 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória, será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos.
- 16.7.4 O requerimento deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município, acompanhado de fotocópia de RG e CPF.
- 16.7.5 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a solicitação de deslocamento para o final da lista, o candidato poderá fazê-lo por procuração devidamente registrada em cartório.
- 16.7.6 O requerimento poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento oficial de identidade do requerente e apresentação do documento oficial de identidade com foto do autorizado.

17 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 17.1 Considerando o disposto na Resolução CFM nº 2.183/2018, o exame médico admissional, de caráter eliminatório, será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a profissiografia e a critério do médico examinador.
- 17.2 Os Exames Admissionais serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo e serão embasados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme listagem abaixo:

CARGO	EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Analista Contábil	Exame clínico
Arquiteto	Exame clínico
Assistente Social	Exame clínico
Enfermeiro	Exame clínico
Engenheiro Civil	Exame clínico
Psicólogo	Exame clínico
Médico Veterinário	Exame clínico

- 17.3 O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a profissiografia e a critério do médico examinador, em data, local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.
- 17.4 A falta da apresentação na data, horário e local designados para realização dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.

- 17.5 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará automaticamente a privação do seu direito à nomeação.
- 17.6 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de APTO ou INAPTO para o exercício das atribuições do cargo.
- 17.7 Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- for considerado INAPTO no exame admissional;
 - deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
 - não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação médica admissional;
 - apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 17.8 Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica;
 - não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação.
- 17.8.1 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiver sendo aplicado o teste de Avaliação Psicológica.
- 17.8.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica ou do tempo previsto para essa avaliação.
- 17.8.3 Não será permitido a presença de acompanhante durante a Avaliação Psicológica.
- 17.9 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
- 17.10 **Do Recurso do Exame Admissional**
- 17.10.1 Se o candidato for declarado “INAPTO” no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, mediante a abertura de processo junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo.
- 17.10.2 O recurso quanto ao resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico/Psicólogo, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina/Psicologia.
- 17.10.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
- 17.10.4 A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do trabalho que realizou o exame inicial.
- 17.10.5 Os candidatos INAPTOS na Exame Médico Ocupacional serão eliminados do certame.
- 18 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**
- 18.1 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame aquele que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências, conforme citado no item 15 e 16 e seus subitens, deste Edital²⁶.
- 18.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos Afro-Brasileiros.

²⁶ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 18.3 A Administração Municipal se reserva o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.
- 18.4 No ato da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 16.6, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições²⁷.
- 18.5 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação, ficando o Município de Colombo isento de qualquer responsabilidade decorrente do não recebimento da correspondência.
- 18.6 Quem se recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à investidura no cargo.
- 18.7 A nomeação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.
- 18.8 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.
- 18.9 A candidata convocada para tomar posse em cargo público que se encontre no oitavo mês de gestação ou em período pós-parto, terá a posse prorrogada até o final do prazo legalmente estabelecido para a licença maternidade.
- 19 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 19.1 A data de realização de qualquer uma das etapas que compõem o Concurso Público poderá ser alterada ou as provas serem reaplicadas em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 19.2 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital Normativo.
- 19.3 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá solicitar ao Núcleo de Concursos, via Sistema Interativo, disponível no site www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
- 19.4 O Candidato ou candidata que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar no site oficial do Núcleo de Concursos, via Sistema Interativo, disponível no site www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO, para solicitar o envio de documentação do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**.
- 19.5 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 19.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital Normativo somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 19.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital Normativo, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

²⁷ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

- 19.8 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 19.9 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 19.10 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 19.11 Os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colombo, nomeados por meio de Portaria, não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.
- 19.12 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.
- 19.13 Os casos omissos neste Edital Normativo serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Colombo e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 19.14 Este Edital Normativo entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

Colombo, 22 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL

NÍVEL I - Curso de Graduação em Ciências Contábeis e Registro do Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaborar, balancetes, relatórios mensais, demonstrações contábeis mensais e de encerramento de exercício;
- Calcular impostos em geral;
- Acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro, examinando processos de pagamento, conferindo seus valores, cláusulas contratuais, cronogramas do desembolso, emitindo comprovantes e contas para liberação c garantia a correção;
- Elaborar relatórios sobre as atividades contábeis e financeiras da Prefeitura Municipal de Colombo fornecendo-os aos órgãos competentes, inclusive aos órgãos externos;
- Assessorar tecnicamente a Prefeitura Municipal de Colombo perante o Tribunal de Contas Estadual ou da União, assinando conjuntamente com o Mandatário processos, requerimentos e pareceres, notadamente de prestação das contas;
- Participar da implantação de serviços de elaboração de normas contábeis;
- Classificar documentos a serem contabilizados, verificando: exatidão das informações, procedência, natureza e identificando o número da conta onde devem ser lançados, a fim de possibilitar seus registros;
- Conferir saldo das contas, confrontando as com o saldo da razão geral e recalculando em caso de divergência;
- Revisar contas contábeis e balancetes, verificando e comparando os dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover reconciliação de saldos entre os contratos contábeis sintético e analíticos;
- Controlar os balancetes da Prefeitura Municipal de Colombo, conferindo e providenciando respostas quando está de acordo com as normas internas;
- Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber, verificando sua regularidade quanto às normas vigentes na Prefeitura Municipal de Colombo e exigências físicas;
- Orientar os serviços da apropriação, apuração e rateio de custos, bem como elaborar relatórios periódicos;
- Registrar o movimento de dinheiro da Prefeitura Municipal de Colombo, acompanhando a omissão de cheque, ordens de pagamentos, débitos e créditos, como também saldos em conta bancária;
- Elaborar relatórios sobre situações patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura de Colombo apresentando dados estatísticos e pareceres Técnicos, para fornecer elementos necessários ao relatório global;
- Coordenar o inventário físico dos bens patrimoniais, emitindo relatórios, com o objetivo de manter compatíveis os registros contábeis com o controle físico dos bens, de acordo com legislação;
- Controlar saldos bancários, visando negociação de melhores taxas para aplicação dos recursos disponíveis;
- Efetuar aplicações financeiras autorizadas, calculando sua rentabilidade e emitindo o relatório apropriado;
- Manter o controle de operações financeiras realizadas ou não, tomando as medidas necessárias a cada situação;
- Efetuar atividades internas e externas de cobrança de valores a receber, elaborando relatórios e controles;
- Elaborar o planejamento e a programação do fluxo de caixa de curto prazo;
- Elaborar proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de Colombo;
- Acompanhar, permanentemente, as modificações ocorridas na legislação fiscal e tributária;

- Pesquisar a legislação contábil para o atendimento de consultas quanto à realização de alterações no plano de contas, segundo as exigências legais e administrativas;
 - Executar outras atividades correlatas;
 - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
-

CARGO: ARQUITETO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 03

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
 - Indicar tipo e qualidade de matéria e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
 - Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
 - Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate a erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
 - Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
 - Realizar e supervisionar projetos de paisagismo no município em relação às avenidas, praças, fundos de vale e outros logradouros públicos;
 - Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do Município;
 - Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
 - Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura;
 - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
 - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL I - Curso de Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe; NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 15

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Coordenar as atividades do Serviço Social do Município, elaborando normas, programas e projetos de ações específicas da área social dentro das diversas políticas públicas;
- Realizar pesquisas socioeconômicas, executar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias ou grupos, identificando, analisando e propondo soluções para as expressões da questão social;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços socioassistenciais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

- Realizar vistorias, elaborar informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar as Unidades de Serviço Social;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Realizar visitas domiciliares e a entidades quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
- Executar outras atividades correlatas;
- Supervisionar, treinar e avaliar estagiários da sua área de formação superior;

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 20

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Realizar todas as atividades relacionadas à enfermagem, além das descritas abaixo, de acordo com a regulamentação da profissão;
- Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, e chefia de serviço e da unidade de Enfermagem;
- Planejamento, organização, condução, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;
- Emissão do parecer sobre matéria de Enfermagem;
- Consulta de Enfermagem;
- Prescrição da assistência de Enfermagem;
- Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de morte;
- Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistências de saúde;
- Prescrição dos medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestação da assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, urgências e emergências obstétricas, crianças (puericultura);
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e dos grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto - Execução e assistência obstétrica em situação de emergência;
- Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de execução continuada;
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e da prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem;
- Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, das unidades da região correspondentes essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem;
- Promover o fortalecimento e a integração de equipe de saúde da unidade local e desta com a comunidade;
- Organizar sistema adequado no registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem;
- Programar as ações de saúde pública de acordo com as Ações integradas do Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas aos cuidados de enfermagem, e participar das atividades programáticas interinstitucionais;
- Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem;
- Realizar supervisão periódica de ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal, além de todas as atividades relacionadas a Saúde da Mulher;
- Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação da cobertura vacinal;
- Contribuir ativamente para a implementação das atividades da vigilância epidemiológica de doenças Infectocontagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional;
- Garantir as ações de promoção da saúde da mulher, idoso, homem, adolescente e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde, prescrições de enfermagem e cuidados com maior complexidade;
- Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais da saúde;
- Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde do município;
- Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos corridos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 180);
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar o local de trabalho onde está inserido;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: infância, adolescência, fase adulta e velhice;
- Executar, no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, em domicílio, empresas;
- Realizar as atividades referentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da assistência à Saúde;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; - Realizar educação em saúde;
- Atualizar o/ou supervisionar a atualização dos dados nos sistemas do ministério da saúde;
- Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, colocando em prática os conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar biopsicossocial aos pacientes;

- Prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrar medicamentos de acordo com prescrição, e providenciar atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; - Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos as diretrizes;
- Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar e acompanhamento na puericultura;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, cuidados na saúde do homem e saúde da mulher e identificação e controle do doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, DST etc.;
- Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
- Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
- Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e cursos planejados;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
- Fazer estudos, previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar visita domiciliar nos casos de UESF e casos específicos nas UBS;
- Supervisionar, acompanhar, orientar o trabalho do ACS;
- Realizar atividades privativas do enfermeiro;
- Discutir da forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde;
- Participar do processo de programação o planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social;
- Realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural e urbana;
- Responder por programas de atenção à Saúde Mental;
- Fazer estudos e previsão de pessoas a materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços a atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar o processo de enfermagem em todas as etapas e do acolhimento humanizado dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas da cordialidade educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL I - Curso de Graduação em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 03

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Executar, elaborar, supervisionar, planejar analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer (parques e praças), terraplanagem, drenagem, pavimentação, iluminação de baixa tensão, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico;
- Adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras;
- Acompanhar o desenvolvimento do projetos complementares;
- Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quando à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente;
- Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças;
- Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quando às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente;
- Vistoriar e fiscalizar às condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas;
- Avaliar Projetos e Planos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como supervisionar sua implantação e fiscalizá-los;
- Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área; - Vistoriar, analisar e aprovar projetos civis para atividades que possuam armazenagem de combustíveis;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados;
- Analisar e pronunciar-se sobre projetos: de obras civis de controle ambiental em geral;
- Analisar e interpretar fotografias aéreas;
- Executar e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais;
- Controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de execução e manutenção pela contratada;
- Supervisionar, planejar acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas;
- Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana em empreendimentos de construção civil;
- Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação;
- Executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento;
- Participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras;
- Planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção;
- Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação reparos ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município;.
- Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução;
- Avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado;
- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas;

- Executar, controlar, fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros;
- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de Implantação e manutenção de rede de drenagem superficial e subterrânea, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente à áreas s de abrangência do Município.
- Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município.
- Fiscalizar obras e serviços relacionados ao abastecimento público de água e de coleta, remoção, tratamento a destinação de afluentes sanitários;
- Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais;
- Manter e operar usinas produtores de asfalto, dentro das normas estabelecidas;
- Elaborar, complementar e adequar projetos de acordo com as normas técnicas, no setor de iluminação, fontes e chafarizes;
- Acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes e chafarizes;
- Elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de implantação dos pavimentos, drenagem entre outros; - Elaborar quantitativos, orçamentos, especificações cronogramas de execução de obras para projetos de área de lazer;
- Especificar, analisar e quantificar materiais para obras de iluminação bem com análise de custo;
- Realizar levantamentos e medições básicas para elaboração da custo estimativa com vistas a análise preliminar;
- Emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos da obras e serviços;
- Planejar, coordenar, e supervisionar o cadastro e arquivamento dos orçamentos desenvolvidos;
- Organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e ou serviços;
- Pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos;
- Analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município;
- Pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município.
- Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplanagem, drenagem, circulação viária, entre outros;
- Emitir ordens para execução de serviços;
- Acompanhar a evolução do Mercado imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente;
- Manter e operacionalizar o Cadastro técnico Imobiliário do Município;
- Prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos;
- Proceder a vistorias "in loco" para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos administrativos e judiciais;
- Avaliar imóveis e ou áreas de interessa do Município ou ocupados pelo mesmo, para determinação de seus valores local idos ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca, para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso;
- Vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres;
- Supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras, inclusive projetos arquitetônicos, estruturais e complementares;
- Elaborar, emitir e liberar alvarás para execução d e obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo município como pelas concessionárias de serviços públicos;
- Efetuar levantamentos de dados necessários para a Implantação de água potável, água pluvial, esgoto e outras;
- Efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para recomposição de pavimentos danificados pala implantação de redes subterrâneas;
- Administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obra.
- Emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executados com equipes próprias, e/ou contratadas (andamentos físico-financeiro).

- Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário e ou vistoria de conclusão de obras
- Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral;
- Prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município;
- Realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados;
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município;
- Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, respeitando as normas técnicas e de qualidade; aferir e efetuar medições a validar faturas de empresas contratadas;
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes a sua formações profissionais;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Participar do projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas da abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e a sua área de atuação;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Registro do Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnicas relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
- Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, reumatológica imunológica para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- Promover o melhoramento do gado procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;

- Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL I - Curso de Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 03

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais;
- Participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal;
- Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
- Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho;
- Orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo;
- Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional;
- Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências;
- Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento;
- Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos;
- Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
- Realizar trabalhos de orientação aos pais, através de dinâmicas de grupo;
- Realizar anamnese com os pais responsáveis;
- Atuar no campo educacionais, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;
- Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- Prestar orientação aos professores em caso de atuação na área educacional;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
- Manter as normas da medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a) quanto:

- à apreensão do significado global dos textos;
- ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros;
- à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.;
- ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO (para todos os cargos)

As questões de Matemática visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem;
- ao desenvolvimento de raciocínios usando sistemas de duas equações e duas incógnitas, equação de primeiro grau, regra de três simples e sequências;
- à aferição de área, volume e capacidade de figuras/objetos;
- ao cálculo da média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA CONTÁBIL

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual.
2. Receitas e Despesas Públicas.
3. Plano de contas: função e funcionamento das contas.
4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
5. Escrituração contábil no setor público
6. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos.
7. Variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas
8. Estrutura das Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público.
9. Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público.
10. Controle Interno e Externo.

CONTABILIDADE GERAL

1. Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação.

2. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos.
3. Escrituração.
4. Estrutura e elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
5. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização.
6. Análise sob os aspectos horizontal e vertical.
7. Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos.

ARQUITETO

1. PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 - 1.1. Métodos e técnicas de desenho e projeto;
 - 1.2. Definição de programa funcional da edificação;
 - 1.3. Estudos de viabilidade técnico-financeira;
 - 1.4. Regulamentação do Corpo de Bombeiros;
 - 1.5. Normas Técnicas;
 - 1.6. Instalações hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, impermeabilização de superfícies, estrutura de edifícios, sistemas de cobertura de edificações;
 - 1.7. Detalhamento técnico-construtivo;
 - 1.8. Especificação de materiais;
 - 1.9. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso);
 - 1.10. Projetos complementares – especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico e compatibilização;
 - 1.11. Orçamento;
 - 1.12. Conceito e ferramentas de Desenho Assistido por Computador (CAD) na arquitetura para desenho técnico e maquetes eletrônicas.
 - 1.13. BIM (*Building Information Modeling* ou Modelagem da Informação da Construção). Conceito. Processo de projeto BIM. Gestão e coordenação de projetos BIM. NBR 15965 – Sistema de classificação da informação da construção. Guias BIM ABDI-MDIC. Ferramentas BIM para modelagem, orçamentação, cronograma e compatibilização de projeto/obra.
2. PLANEJAMENTO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS e OBRAS
 - 2.1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro;
 - 2.2. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais).
 - 2.3. Levantamento arquitetônico e de instalações;
 - 2.4. Projetos mínimos necessários à execução de uma edificação;
 - 2.5. Sondagem geológica;
 - 2.6. Levantamento planialtimétrico.
3. CONTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 - 3.1. Edital de Licitação e Termo de Referência;
 - 3.2. Contratação de serviço, mão-de-obra e fornecedores;
 - 3.3. Cronograma físico e cronograma financeiro;
 - 3.4. Fiscalização de projetos, obras e serviços.
4. GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 - 4.1. Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva);
 - 4.2. Estudo de pós-ocupação – avaliação quer do ponto de vista construtivo e espacial, quer do ponto de vista de seus usuários.
5. CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS E DESEMPENHO DAS EDIFICAÇÕES
 - 5.1. NBR 15220-3:2005. Desempenho térmico de edificações. Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social;
 - 5.2. NBR 15575:2013 Partes 1 a 6. Edificações habitacionais – Desempenho.
6. ACESSIBILIDADE
 - 6.1. Requisitos para acessibilidade universal. Sinalização. Equipamentos e dispositivos. Aplicação em edificações;
 - 6.2. Norma ABNT NBR 9050/2020.
7. AVALIAÇÃO EM ARQUITETURA
 - 7.1. Laudos de avaliação. Perícia técnica;
 - 7.2. Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico segundo a NBR 14653, partes 1, 2, 3 e 4.
8. PLANEJAMENTO URBANO

- 8.1. Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21);
- 8.2. Princípios de planejamento e de orçamento público;
- 8.3. Regularização fundiária;
- 8.4. Diretrizes da legislação urbanística;
- 8.5. Política e legislação ambiental;
- 8.6. Estudo de impacto: EIA/RIMA;
- 8.7. Estatuto da Cidade;
- 8.8. Plano Diretor e Lei de Zoneamento.
9. **PROJETO DE URBANISMO**
- 9.1. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano.
- 9.2. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários;
- 9.3. Sistema viário (hierarquização e dimensionamento e geometria);
- 9.4. Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação, saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos).

ASSISTENTE SOCIAL

1. **FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL**
- 1.1. Perspectivas teórico-metodológicas;
- 1.2. Questão social e Serviço Social;
- 1.3. Interseccionalidade classe, raça, gênero e geração.
2. **ÉTICA E REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**
- 2.1. Projeto ético-político do Serviço Social;
- 2.2. Projeto de trabalho profissional;
- 2.3. Código de Ética Profissional;
- 2.4. Lei de regulamentação da profissão e normativas do CFESS.
3. **PLANEJAMENTO SOCIAL E INSTRUMENTAIS TÉCNICO-OPERATIVOS DE SERVIÇO SOCIAL**
- 3.1. Estruturação de planos, programas, projetos e serviços;
- 3.2. Entrevistas, estudos socioeconômicos, pareceres sociais, relatórios técnicos.
4. **PESQUISA SOCIAL**
- 4.1. Dimensão investigativa e Serviço Social;
- 4.2. Elaboração de projetos de pesquisa;
- 4.3. Monitoramento e avaliação de projetos e serviços sociais.
5. **DIREITOS, POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL**
- 5.1. Legislações e normativas das políticas de assistência social, saúde e habitação;
- 5.2. Direitos sociais e atuação de assistentes sociais com crianças e adolescentes, idosos, mulheres, pessoa com deficiência, populações e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados.

ENFERMEIRO

1. Noções básicas sobre anatomia e fisiologia.
2. Códigos ético e legal dos profissionais de enfermagem/exercício profissional e sua regulamentação.
3. Segurança do paciente.
4. Assistência de enfermagem em obstetrícia e saúde da mulher.
5. Assistência de enfermagem à criança e adolescente.
6. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos
7. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos nos diversos sistemas orgânicos.
8. Terminologias cirúrgicas, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica, esterilização e desinfecção e infecção hospitalar.
9. Esterilização e preparo de material instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames e tratamentos realizados à beira do leito
10. Assistência de enfermagem ao paciente adulto e idoso.
11. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.
12. Aplicação dos princípios técnico-científicos no uso de tecnologias em enfermagem.
13. Programas de promoção e proteção à saúde, prevenção e controle de doenças.
14. Políticas de humanização da assistência.
15. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis.
16. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis; vacinação.
17. Métodos e técnicas de comunicação, de anotação e registro de enfermagem, de entrevista e de coleta de dados sociodemográficos. Acolhimento à demanda espontânea.
18. Atuação do técnico de enfermagem aos pacientes com feridas agudas ou crônicas.

ENGENHEIRO CIVIL²⁸

1. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamento, projetos e especificações em geral.
2. Laudo técnico.
3. Parecer técnico.
4. Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria.
5. Orçamento – tipos.
6. Perícia técnica: exame.
7. Vistoria e Avaliação (Código de Processo Civil – CP).
8. Fiscalização de obras e serviços: Preparação de terreno – topografia.
9. Projeto estrutural – especificação e detalhamento da armadura; resistência e durabilidade do concreto.
10. Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário – Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais.
11. Sistemas preventivos contra incêndio.
12. Alvenaria; aberturas; piso; pintura; entrega da obra.
13. Mensuração de obra e serviço.
14. Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços.
15. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão; ajuste de projeto aos imprevistos.
16. Atendimento às normas de desempenho de edificações habitacionais (conjunto de normas NBR 15575).
17. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout.
19. NBR – 9050. Acessibilidade.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Higiene/obtenção higiênica das instalações e estabelecimentos produtores de produtos de origem animal e seus derivados.
2. Condições higiênico-sanitárias, Sistema APPCC, Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO) nas indústrias produtoras de alimentos. Fundamentos, conceitos, aplicabilidade, implantação e importância e papel do médico veterinário.
3. Infecções, intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar e seus principais agentes microbiológicos (ecologia dos microrganismos nos alimentos: flora acompanhante x microrganismos patogênicos/opportunistas).
4. Inspeção industrial e sanitária e tecnologia do abate das espécies comestíveis.
5. Epidemiologia: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, sanitária e saúde do consumidor, indicadores e formas de ocorrência em populações, prevenção e profilaxia.
6. Zoonoses principais e suas bases epidemiológicas.
7. Crescimento microbiano: agentes de controle, métodos químicos e físicos. Interação microrganismo/hospedeiro. Microbiologia aplicada e industrial.
8. Clínica Veterinária.
9. Imunologia: conceitos básicos, imunidade celular e humoral, testes sorológicos, vacinas.
10. Doenças de transmissão durante a cópula/extragenital que afetam a reprodução animal.
11. Medicação pré-anestésica, planos anestésicos, anestésias local e geral.
12. Parasitologia veterinária.
13. Farmacologia: princípios de absorção e distribuição e ação das drogas, agentes antiparasitários na clínica veterinária.
14. Doenças infecciosas em animais domésticos.
15. Ética profissional. Resolução n.º 1138, de 16 de dezembro de 2016 que aprova o Código de ética do médico veterinário. Conselho Federal de Medicina Veterinária, Brasília-DF. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/codigo-de-etica/medicos-veterinarios/2018/10/10/>.
16. Coleta de amostras de produtos de origem animal.
17. Norma Operacional DIPOA/SDA n.º 02/2020. Manual de Fiscalização de Leite e Derivados, orientação normativa junho 10 de 2020. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/arquivos-publicacoes-dipoa/orientacao_normativa_n_02_de_10_de_junho_de_2020.pdf/view.
18. Decreto n.º 10.468, de 18 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.468-de-18-de-agosto-de-2020-272981604>.

²⁸ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

19. Portaria n.º 393, de 09 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-393-de-9-de-setembro-de-2021-344145962>.
20. Vigilância, prevenção e controle de zoonoses.
21. Resolução CFMV n.º. 1178/2017 – Dispõe sobre a responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de pesquisa ou ensino.
22. Plano Estadual de Saúde 2020-2023. Secretaria do Estado do Paraná, Curitiba – PR, 2020. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Plano-Estadual-de-Saude>.
23. Decreto Estadual n.º 5.711 de 2002. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Legislacao-Sanitaria-de-Alimentos>.

PSICÓLOGO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

Psicologia do desenvolvimento. Teorias da personalidade. Psicoterapias. Terapia de apoio. Terapia de família. Terapia de grupo. Terapia cognitiva. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Psicopatologias. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Esquizofrenias e transtornos delirantes. Transtornos neuróticos relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento (infância e adolescência). Inclusão escolar e social. Saúde mental. Saúde coletiva. Rede de atenção em saúde. Rede de atenção psicossocial em saúde mental. Rede de proteção a crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência. Saúde ocupacional. ECA. Estatuto do Idoso. SUAS.

2. BASES LEGAIS E PRINCÍPIO DE ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO BRASIL

Legislação Federal, Estadual do Paraná e Municipal.

3. PSICOLOGIA ESCOLAR

Bases Legais e Princípios de Atenção a Psicologia Escolar.
Lei Brasileira de Inclusão.
Lei de constituição da equipe psicossocial nas escolas.

4. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

Bases Legais e Princípios de atuação em psicologia Organizacional e do Trabalho.
LBI (inclusão de pessoas com deficiência).
Saúde do trabalhador.

5. ÉTICA, BIOÉTICA E DEONTOLOGIA EM PSICOLOGIA

6. POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS).
Atenção Primária à Saúde.
Bases de Estratégia da Saúde da Família.
RAS.
RAPS.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE AFRO-BRASILEIRO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo, aqui representada pelo Departamento de Recursos Humanos, para o cargo de _____,

Edital n.º **003/2022**, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afro-brasileiro, **CONFIRMO** a minha autodeclaração de preto ou pardo realizada no ato da inscrição.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Banca de Verificação, com base no fenótipo, conforme previsto no Edital n.º **003/2022**. Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha desclassificação no Concurso Público, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa.

Colombo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o autodeclarante às penalidades da Lei.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Concurso:	Prefeitura Municipal de Colombo – Edital n.º 003/2022
Nome:	
Inscrição:	
E-mail:	
Telefone:	

Título(s) entregue(s) no dia _____ de _____ de 2022, para o cargo de _____, do Concurso Público realizado sob Edital nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Colombo-PR.

Colombo, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Recebido pelo Núcleo de Concursos em ___/___/___.

Carimbo / Núcleo de Concursos

Via candidato

(Destaque aqui)

	<p style="text-align: center;"> Prefeitura Municipal de Colombo – Edital n.º 003/2022. <i>Documentos recebidos pelo Núcleo de Concursos em ___/___/___.</i> Obs.: Sujeito à conferência da Banca Examinadora. </p> <p style="text-align: center;">_____ Candidato (nome legível)</p> <p style="text-align: center;">_____ Carimbo / Núcleo de Concursos</p>
---	---

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo),
CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo, aqui representada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **003/2022**, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo / Emprego / Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colombo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

EDITAL N.º 003/2022²⁹

CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do edital preliminar e programa de provas	22/08/2022
Recebimento de recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	23/08/2022 – das 00h01min a 24/08/2022 – até 23h59min
Respostas aos recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	29/08/2022
Publicação do edital definitivo	29/08/2022
Período de inscrições (www.nc.ufpr.br)	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Consulta sobre a situação do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 02/09/2022
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição / CADÚNICO	29/08/2022 a 05/09/2022 *Término às 14h
Período para solicitação de Atendimento Especial	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Período para envio de documentação para concessão de Atendimento Especial e inscritos nas vagas PCD	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Divulgação da relação preliminar nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – às 12h
Para interposição de recurso contra a relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – das 12h00min a 09/09/2022 – até 23h59min
Divulgação definitiva da relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/09/2022
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	26/09/2022
Divulgação da relação preliminar nominal dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – 12h
Recebimento de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – das 12h00min a 28/09/2022 – até 23h59min
Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	30/09/2022
Publicação do ensalamento (emissão do comprovante)	10/10/2022
Realização da Prova Objetiva	16/10/2022
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (www.nc.ufpr.br)	17/10/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva	17/10/2022 a 18/10/2022
Divulgação do processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022 a 26/10/2022
Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva e o processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	03/11/2022
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	03/11/2022
Divulgação da relação dos classificados para a Prova de Títulos (por cargo)	03/11/2022
Entrega da documentação comprobatória de Títulos	09/11/2022 a 10/11/2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	25/11/2022
Prazo para interposição de recursos contra as notas da Prova de Títulos	28/11/2022 a 29/11/2022

²⁹ Alterado pela Retificação n.º 003/2022 publicada em 29/08/2022

